

ALIANÇA

CGTP-IN

ANO X • III SÉRIE • N.º 17 • FEVEREIRO 1984 • PREÇO 40\$00

SALÁRIOS EM ATRASO

CGTP-IN APRESENTA
PROPOSTAS

DEFENDER O
SECTOR
PÚBLICO

CONTINUAR ABRIL

ALIANÇA

revista mensal
de organização
e formação sindical
da



CGTP-IN

LÊ, ASSINA E DIVULGA

Sumário

	página
Um governo para a vala comum	1
Defender as empresas públicas. Continuar Abril!	2/2
Salários em atraso CGTP apresenta propostas concretas	4/2
Os preços sobem ou nós gastamos demais?!	9/2
Ler os números do INE com os olhos postos na Constituição	13/2
Por uma acção eficaz da Inspecção do Trabalho	15/3
1983 em balanço	17/3
Jornada de Luta de 26/27/28 de Janeiro	20
Plano Integrado (2)	21/3
Aumento da sindicalização	23/3
Cotização sindical	24/3
Discurso do Ministro das Finanças nas entrelinhas	26/3
"Não ao Conselho Permanente de Concertação Social"	28/3
Sobre piquetes de greve	30
Dados Úteis	31/3
Protecção de dirigentes sindicais	32

ALIANÇA

ASSINATURAS
(por 12 números)

Portugal — 360\$00
Europa — 600\$00
Fora da Europa — 700\$00

Propriedade: Confederação Geral dos Trabalhadores
Portugueses - Intersindical Nacional

Director: Álvaro Rana
Redacção e Administração: Rua Victor Gordon, 1-2.º — 1294
LISBOA. Telef. 37 21 81
Composto e Impresso: Belfranco c.r.l.

Um Governo para a vala comum

- As inúmeras e diversificadas acções de massas realizadas em 26, 27 e 28 de Janeiro vieram comprovar o clima de desencantamento generalizado que a política dos senhores Soares e Pinto tem provocado. Lógico seria esperar que os mandantes deste governo procurassem, no mínimo, esboçar uma mudança de agulha na sua política. Mas não. Pelo contrário parecem com prazer-se em agravar ainda mais a situação dos trabalhadores, do Povo e do País.
- As medidas que o Governo PS/PSD tomou já no decurso do mês de Fevereiro confirmam a sua irredutível disposição de tudo piorar. Aumentaram de novo os preços dos combustíveis. Anunciam-se novos aumentos do pão, da água, dos cereais, dos transportes, etc. Prepara-se legislação que vai permitir aumentar incessantemente as rendas de casa. Aumenta sem parar o número de trabalhadores que não recebem salário. Surgiram, entretanto, a público, os dados oficiais fornecidos pelo INE sobre desemprego, contratos a prazo, e o contingente impressionante de portugueses que procuram emprego. Estes dados, embora pecando por defeito, vieram demonstrar a justeza de uma situação que de há muito a CGTP-IN vinha combatendo e denunciando.
- **Perante isto que faz o governo?**
No sentido de resolver estes gritantes problemas... nada!
Toma medidas céleres para mandar reprimir os trabalhadores da margem sul, sem salário há meses, que reclamam contra a política e o governo responsável desta iníqua situação. Confirma-se, assim, também o que sempre afirmámos; este governo tem uma política — a política do cacete.
Hoje, são claramente visíveis os vectores da política do governo dos Srs. Soares e Pinto.
Incrementar a escalada repressiva. Silenciar os abundantes casos de corrupção. Acelerar a destruição do sector nacionalizado. Cumprir as instruções e ordens do grande capitalismo estrangeiro receiptadas pelo FMI. Por isso não cessa de crescer o número de desempregados, de trabalhadores sem salário, de contratos a prazo, de contratos colectivos congelados.
- **Várias empresas do sector nacionalizado foram colocadas numa situação de extrema gravidade. Por culpa de quem? De Conselhos de Gerência e de gestores escolhidos, pelos governos anti-25 de Abril, de entre indivíduos reconhecidamente comprometidos com os grandes monopolistas.**
Gente que cumpriu a sua missão de destruir as empresas nacionalizadas, para as colocar mais facilmente à mercê dos seus antigos possuidores.
Gente que agiu para permitir que o Sr. Ernâni Lopes viesse reclamar a sua opção de "uma economia activamente aberta para o exterior", o que implica a "internacionalização crescente das empresas portuguesas", ou seja as empresas portuguesas controladas e dominadas pelo estrangeiro.
Gente que se esforçou para fundamentar que o Sr. Veiga Simão venha reclamar a necessidade de "tornar úteis" as empresas do sector público e de as "racionalizar, redimensionar e rentabilizar".
É inaudito. Tudo fizeram para as dismantelar e destruir quando estavam ao serviço do bem público. Agora apressam-se em falar na sua reconstrução, desde que seja para servir os interesses dos grandes capitalistas e dos potentados estrangeiros.
- **É-lhes absolutamente indiferente que venham a causar mais desemprego, mais miséria, mais fome. Para esta gente, o que conta é prestar o serviço, bem compensador para eles, que lhes encomendaram.**
Em tudo isto está o mais aviltante ataque à Constituição, ao 25 de Abril, à independência e soberania do nosso país.
Não ficará sem a devida resposta.
Os trabalhadores, o nosso povo, todos os democratas e patriotas não se deixarão vergar, prosseguirão uma luta dura, tenaz, consequente, que terminará, mais tarde ou mais cedo, por empurrar esta política e este governo para o fundo da vala comum dos que atentaram contra a dignidade de Portugal.

Multiplicam-se as declarações do governo sobre a "inviabilidade" do sector público. A operação visa destruir empresas públicas, ou alienar as suas partes rentáveis, ou entregá-las por inteiro ao grande capital nacional e estrangeiro.

Assim quer o FMI, assim pretende fazer o governo Mário Soares/Mota Pinto...

No entanto, a realidade é bem outra. Ainda há pouco, o Ministro Veiga Simão reconhecia implicitamente que as empresas públicas industriais e energéticas foram mal geridas entre 1977 e 1983, desperdiçando 200 milhões de contos em "investimentos mal feitos". Esse período coincide com a intensificação da política de recuperação capitalista. E, como se sabe, os gestores das EP's são da exclusiva responsabilidade dos sucessivos governos. Os gestores eleitos pelos trabalhadores nunca chegaram a

ser reconhecidos nem a tomar posse.

Uma interrogação fica no ar: se as EP's não são viáveis ou dão prejuízo, conforme pretende o governo, então para quê a sua reprivatização? Os capitalistas estão interessados em empresas não rentáveis?!

Os trabalhadores sabem que não é assim. As EP's são viáveis, lucrativas e o motor fundamental do desenvolvimento da economia nacional. Existem alternativas concretas, sector a sector, empresa a empresa, para melhorar a gestão do sector público e relançá-lo como alavanca insubstituível da economia portuguesa. Bastaria que os gestores públicos atendessem as propostas dos trabalhadores, que os gestores eleitos por estes entrassem em funções e que houvesse vontade política de defender e dinamizar o sector nacionalizado e participado.

Mas não são esses os objectivos do actual governo. Pelo contrário, este tudo fará para desacreditar as EP's, e, assim, "justificar" a sua destruição ou entrega ao grande capital. Porque elas acumulam poderosos meios produtivos e financeiros altamente lucrativos. E os lucros, segundo este governo, devem ser entregues aos capitalistas. É tão simples como isto!

Neste número, divulgamos a título de exemplo, a situação da Companhia Nacional de Petroquímica, para a qual a Federação dos Trabalhadores das Indústrias Química e Farmacéutica ainda recentemente apresentou propostas concretas de recuperação, num estudo técnico e económico fundamentado. Mais um, a juntar a tantos outros exemplos de vontade expressa dos trabalhadores de defenderem o sector público e, no fundo, os interesses da economia nacional. Para continuar Abril.

A alternativa existe o sector público é rentável

O
exemplo
da
CNP

A C.N.P. — Companhia Nacional de Petroquímica, Empresa Pública, constitui, associada com uma empresa francesa, a base do Complexo Petroquímico de Olefinas instalado em Sines. Este complexo, avaliado em 52 milhões de contos, tem um peso importante na economia nacional. Está ligado, a montante, à indústria petrolífera e, a jusante, a várias indústrias transformadoras, com relevo para a dos plásticos.

O arranque do projecto entre os principais investimentos das últimas

Inicialmente, o arranque do Complexo Petroquímico de Olefinas tinha em vista 3 objectivos. Em primeiro lugar, reduzir drasticamente o enorme peso das importações das matérias primas para as indústrias de plásticos, borracha sintética e fibras químicas. Os efeitos previstos desta redução resultariam até 1993 num saldo positivo de cerca de 100 mil-

hões de contos. Visava-se, em segundo lugar, a valorização da indústria refinadora de petróleos pela transformação da nafta química. Conseguia-se assim assegurar a dinamização do processo de actualização tecnológica do País.

O projecto inscreveu-se entre os principais investimentos na indústria básica nacional das últimas duas décadas.

Alguns aspectos negativos

No entanto, desde o arranque, o dimensionamento da CNP foi caracterizado por um optimismo irrealista no que respeita à capacidade de absorção nacional e à possibilidade de colocação de excedentes no mercado internacional.

A par disso, a CNP tem sido votada pelos sucessivos Governos ao recurso excessivo ao endividamento externo. Vários projectos previstos para o Complexo não foram concretizados, o que implicou interrupções na ligação entre os produtos da CNP e as indústrias transformadoras. Dai, um abaixamento significativo na rentabilidade global.

Porém, sejam quais forem as críticas ao projecto deste Complexo, cerca de 52 milhões de contos estão investidos nele. Isto sem contar com os enormes investimentos feitos nas infraestruturas como a cidade de Santo André, as estradas, porto, etc. A Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Indústrias Química e Farmacéutica, numa perspectiva do aproveitamento e valorização dos extraordinários investimentos feitos em Sines, pensa que há que resolver os problemas com medidas prontas e eficazes. Medidas essas que permitam a viabilização das indústrias ali instaladas, o desenvolvimento económico nacional, o aumento dos postos de trabalho e o reforço da independência nacional.

Porém...

O que tem acontecido? O que têm feito os últimos Governos?

Basta-nos dizer que a CNP é uma empresa pública para saber que não terá escapado ao feroz ataque ao Sector Empresarial do Estado e consequentemente à campanha de que "as empresas públicas são deficitárias". Só que as empresas públicas não "caíram do céu" deficitárias. É a política dos últimos Governos — agravada pelo governo PS/PSD — que premeditadamente as conduz à ruína. É a política de endividamento externo (cerca de 3/4 do financiamento da CNP provém de recurso ao crédito externo), a asfixia do desenvolvimento económico, a submissão ao imperialismo e ao monopólio estrangeiro (está impedida pelo Governo a emissão de obrigações da CNP no nosso País, enquanto ela é permitida no Japão) e a política monetarista das sucessivas desvalorizações do escudo (as quais, só em 1982 foram responsáveis pelo agravamento da dívida externa da CNP em mais de 15 milhões de contos).

A situação de degradação em que se encontra a CNP não se deve a qualquer falta de viabilidade económica da empresa. Ela deve-se exclusivamente à falta de dotações, pelo Estado, dos necessários capitais próprios e à falta de um Acordo de saneamento financeiro da empresa.

Ao invés, nomeiam-se "comissões governamentais" para "estudar" os problemas, o Banco Mundial "inspecciona", o Conselho de Gerência não encontra saídas, e a "competência" de toda esta gente esgota-se na receita comum de um cada vez maior endividamento externo. É um problema de gestão. É um problema de política global para o sector público.

Só como exemplo da linha de degradação do sector público seguida pelos

últimos Governos, assistem os trabalhadores à seguinte situação: A Petrol (empresa pública, que produz nafta química em instalações vizinhas da CNP) transporta grande parte da nafta química para o Porto (com prejuízo de qualidade). Devido à rivalidades entre os conselhos de gerência da Petrol e da CNP, esta última é obrigada a importar nafta química (a sua matéria prima) das multinacionais petrolíferas, com claros prejuízos para a economia nacional. Esta situação chegou ao cúmulo de a CNP ter já investido milhares de contos só em tabuagens e instalações paralelas à da Petrol, para ter um "acesso próprio" ao Porto de Sines.

São bem diferentes as soluções dos trabalhadores

Como também já vem sendo hábito em Portugal, paralelamente e em resposta às sucessivas tentativas dos governos para arruinar o Sector Empresarial do Estado, os trabalhadores têm sabido constituir uma forte barreira de luta. Essa luta não se prende só com o desatamento da política até aqui conduzida pelos governos de direita. Ela é acompanhada da apresentação de alternativas concretas e de propostas para a solução dos problemas.

Também neste caso existem alternativas. São os trabalhadores da indústria química que as apresentam:

- Celebração de um Acordo de saneamento financeiro que permita a recuperação económico-financeira da CNP.
 - Necessidade de apoio financeiro urgente por parte do Estado, com vista a permitir a compra de matéria-prima e resolver os compromissos a curto e médio prazo.
 - Dotação do necessário capital próprio.
 - Necessidade de promover a transformação de certos excedentes, em produtos de mais fácil transporte e comercialização.
 - Dar maior utilização às infraestruturas.
 - Que os Conselhos de Gestão da CNP e da Petrol, ponham fim às rivalidades, e acordem um plano que tenha em vista a rentabilidade conjunta das indústrias refinadoras e petroquímica.
 - Dinamização de sectores a juzante, designadamente, a transformação de materiais plásticos, a construção civil e a agricultura.
 - Cuidadosa e pública negociação de novas eventuais associações com empresas estrangeiras, decorrentes de necessidades tecnológicas, financeiras e comerciais, salvaguardando os interesses nacionais.
- E que faz o Governo perante estas propostas concretas? Adivinhem...

CGTP-IN apresenta propostas concretas

De entre os vários problemas que contribuem para o apodrecimento da situação económica e social provocado pelo Governo PS/PSD (inflação, desemprego, ausência de projecto nacional de desenvolvimento e progresso) um há que assume particular gravidade: o não pagamento dos salários aos trabalhadores — exactamente a 143 190 segundo levantamento da CGTP-IN referente a Dezembro último, abrangendo 457 empresas.

Não se conhece outro país onde trabalhadores que exerçam a sua actividade normal sejam impedidos, por vontade unilateral das entidades patronais, de receber os salários a que têm direito.

Trata-se não só de uma violenta agressão à Constituição da República, como de uma violação às normas legais internacionalmente reconhecidas, e também duma ruptura com os princípios básicos que regem as relações laborais e sociais.

Para superar tão escandalosa situação e garantir os direitos dos trabalhadores, a CGTP-IN divulgou no dia 13 de Fevereiro um conjunto de propostas concretas que foram depois entregues aos órgãos do poder. Ei-las.

PROCESSO PARA "DECLARAÇÃO DA EMPRESA COM SALÁRIOS EM ATRASO"

Natureza — Processo administrativo sendo as respectivas decisões definitivas susceptíveis de impugnação perante os tribunais sem efeito suspensivo.

Fins — Constatar a situação de "não pagamento de salários" ou de "salários em atraso", para efeitos de aplicação das medidas de garantia dos direitos dos trabalhadores e de superação da situação da empresa, previstas nesta proposta.

Entidade competente — Secretaria de Estado do Emprego (SEE).

Iniciativa — A requerimento das organizações de trabalhadores (comissões de trabalhadores e/ou organizações sindicais de empresa ou associações sindicais).

Por iniciativa da SEE, a requerimento de qualquer trabalhador interessado, devendo, neste caso, obter-se o parecer prévio favorável das organizações de trabalhadores.

Início do processo — Com o(s) requerimento(s) previsto(s) no anterior do(s) qual(is) conte a participação de que empresa cessou o pagamento dos salários.

Notificação da entidade patronal sobre os termos da referida participação.

Oposição da entidade patronal — Comprovando, no prazo máximo de 48 horas, o pagamento dos salários.

Impugnando a autenticidade das alegações dos trabalhadores.

Intervenção da Inspeção de Trabalho — Não se verificando comprovação do pagamento dos salários no prazo indicado, deve intervir imediatamente a Inspeção do Trabalho (IT).

A IT levantará auto donde conste:

— Número de trabalhadores, respectivas categorias profissionais e salários respectivos; montante da retribuição em dívida a cada trabalhador; declarações das organizações de trabalhadores e da entidade patronal sobre a caracterização da situação, respectivas causas e vias possíveis de superação.

O auto será remetido, simultaneamente, à SEE e Procuradoria da República competente junto dos Tribunais de Trabalho, acompanhado de todos os documentos obtidos pela IT e julgados necessários à instrução do processo.

Se os trabalhadores alegarem dolo ou negligência da entidade patronal, o Ministério Público requererá que a mesma seja submetida a julgamento nos termos legais.

Conclusão do processo — Sendo caso disso, o Secretário de Estado do Emprego despacha "declarando a empresa com salários em atraso".

O pagamento dos salários no decurso do processo será tido em conta para graduar a responsabilidade da entidade patronal a que eventualmente haja lugar.

Prazos — devem ser definidos de modo a que o processo possa ser con-

cluído até ao 15.º dia posterior ao requerimento que lhe dá início.

Garantias de publicidade e transparência — A decisão final deve ser publicada na II série do Diário da República e comunicada à Procuradoria da República competente junto dos Tribunais de Trabalho.

GARANTIA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES

- **Garantia dos meios de subsistência**
Adiantamento do mínimo de 2/3 dos salários em dívida pelo Fundo de Desemprego ficando este sub-rogado nos créditos do trabalhador sobre a empresa.

No caso de a empresa se encontrar em funcionamento pleno o adiantamento cobrirá a totalidade do salário. 2/3 é o mínimo aplicável, no caso de se verificar a total paralização da actividade da empresa com total suspensão da prestação de trabalho.

Manutenção de todos os direitos de segurança social (a exemplo dos regimes de suspensão do contrato de trabalho), mesmo sem entrada de contribuições e sem prejuízo da responsabilidade da entidade patronal perante o Estado.



Isenção de propinas escolares em qualquer grau do ensino público, direito a alimentação gratuita para os filhos e adoptados e equiparados estudantes, suspensão da cobrança de taxas e participações para a segurança social e saúde.

Responsabilidade da entidade patronal, de modo a permitir o seu chamamento à demanda, até ao montante das retribuições em dívida, entidade privada ou pública.

Suspensão das acções de despejo contra o trabalhador com fundamento em falta de pagamento de rendas e, nos termos do ponto anterior, responsabilidade da entidade patronal pelo pagamento das rendas em dívida para com o senhorio.

Aspectos da manifestação de 16.1.84 em S. Bento aquando da interpelação ao Governo sobre salários em atraso



● Garantia dos créditos dos trabalhadores

Reconhecer e definir o carácter não comercial das dívidas do empregador emergentes do contrato de trabalho, de modo a possibilitar a apreensão judicial do património da empresa (nomeadamente, através do arresto) para pagamento dos débitos aos trabalhadores e ao Estado.

Ineficácia de qualquer acto de disposição de bens da empresa a partir do início do processo para "declaração com salários em atraso".

A partir do início do processo para "declaração da empresa com salários em atraso" proibição de quaisquer transformações no património da empresa que impliquem diminuição da garantia dos créditos dos trabalhadores ou que sejam susceptíveis de comprometer a viabilidade e/ou recuperação da empresa.

Anulabilidade de todos os actos de disposição de bens da empresa que impliquem diminuição da garantia dos créditos dos trabalhadores ou que sejam susceptíveis de comprometer a viabilidade e/ou recuperação da empresa **desde que praticados dentro de um prazo a definir (mínimo 3 meses) anterior ao início do processo de "declaração com salários em atraso"**.

Proibição de distribuição de lucros, dividendos ou remunerações aos membros dos corpos sociais, a partir da "declaração da empresa com salários em atraso" devendo ser reposto tudo o que, a esse título, haja sido recebido desde a efectiva cessação do pagamento de salários.

Responsabilização do património pessoal dos donos das empresas, administradores e gerentes no caso de o não pagamento de salários (ou a situação que o determina) ser culposo ou fraudulento.

Consagração de um novo regime de garantia patrimonial dos créditos dos trabalhadores, dotando-os de um privilégio creditório que lhe permita serem pagos antes do Estado.

Criação de um Fundo de Garantia, financiado exclusivamente pelo patronato, para satisfazer os créditos dos trabalhadores se, em caso de falência ou insolvência do empregador com encerramento definitivo e liquidação dos bens da empresa, se revelar insuficiente a garantia patrimonial.

NOTA: Todo este número, e em especial os dois últimos pontos, não podem ser considerados isoladamente e dependem da solução a definir com vista à superação da situação.

● Intervenção democrática dos trabalhadores

Para todas as empresas, cumprimento da lei das comissões de trabalhadores e da legislação sobre os direitos sindicais, designadamente quanto aos direitos de informação, consulta prévia e controle de gestão, sem prejuízo da actuação da Inspeção do Trabalho utilizando plenamente as suas competências de carácter repressivo sempre que detecte infracções.

Reforço dos direitos de intervenção democrática das organizações de trabalhadores, nos termos especificamente indicados noutros pontos desta proposta.

Consagração do princípio segundo o qual, todas as decisões posteriores à "declaração da empresa com salários em atraso", em ordem ao adiantamento de meios financeiros pelo Estado ou pelo Fundo de Desemprego ou à tomada de medidas para superação da situação, devem ser objecto de **negociação colectiva** com as organizações (ou ficarem sujeitas a parecer prévio favorável das mesmas).

RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PATRONAL

Contagem de juros de mora a partir da data de vencimento da retribuição em dívida.

Responsabilidade da entidade patronal perante o Estado pelas quantias, acrescidas de juros, dos adiantamentos por aquele feitos aos trabalhadores e das despesas, a título de meios de subsistência, não cobradas.

Responsabilidade pelas dívidas à previdência, acrescidas de juros.

Responsabilidade pelas quotizações sindicais retidas, acrescidas de juros.

A retribuição a considerar, para o efeito de determinar a responsabilidade da entidade patronal, ser a resultante das actualizações entretanto operadas pela contratação colectiva ou de promoções automáticas, diuturnidades e outros acréscimos de retribuição com fundamentos similares.

Responsabilidade criminal: o não pagamento doloso ou culposo de salários fará incorrer os legais representantes das empresas no crime de infidelidade (art.º 319 do Código Penal). Responsabilidade criminal por conduta anti-sindical (v. art.º 38 da Lei Sindical) sempre que o não pagamento de salários, ou a respectiva ameaça, sejam utilizados para impedir ou contrariar o livre exercício dos direitos sindicais e das CTs, da contratação colectiva ou da greve — operando-se as alterações legislativas necessárias para melhor caracterizar os respectivos tipos legais de crimes.



MEDIDAS DE SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO E DEFESA DO DIREITO AO TRABALHO

• Princípios gerais

Princípio fundamental de que o objectivo central a atingir é a manutenção dos postos de trabalho através da gestão correcta e não fraudulenta ou da viabilização e/ou recuperação da empresa, só sendo admissível o encerramento da empresa em casos — limite de manifesta e total inviabilidade.

Distinguir os casos de culpa ou fraude dos casos de impossibilidade objectiva de pagar os salários.

Colocação da empresa sob controlo do Estado até ser superada a situação.

Direito de participação de um representante eleito dos trabalhadores na gestão.

Possibilidade de ir até à intervenção do Estado, nos termos constitucionais, com participação dos trabalhadores na gestão.

Consagrar, para os casos de dolo ou fraude, a entrega da empresa aos trabalhadores em autogestão, com interdição da entidade patronal exercer, por prazo a fixar, actividade empresarial ou de gestão no mesmo sector de actividade.

Medidas de apoio económico e financeiro do Estado, adequadas à viabilização e/ou recuperação da empresa.



• Análise da situação e definição das medidas a tomar

Criação de um "Serviço Público de Emergência", constituído por representantes da IT, da Inspeção Geral de Finanças, do Ministério da Tutela e presidido por um representante do Ministério Público, cujas equipas fossem dotadas de poderes para analisar e inspecionar todos os aspectos da situação económica e financeira da empresa a fim de proceder ao levantamento da situação e respectivas causas.

Direito de informação e consulta prévia de organizações de trabalhadores e do empregador sobre o conteúdo do relatório a elaborar para cada caso. Na sequência do referido relatório seriam propostas medidas para superação da situação ficando a decisão sobre as mesmas e sobre as modalidades da respectiva aplicação condicionada a negociação colectiva (ou a parecer prévio favorável) com as organizações de trabalhadores.

• Medidas de viabilização e/ou recuperação

De acordo com os princípios gerais acima definidos, atribuição de meios financeiros e outros e definição de objectivos, metas e prazos a cumprir pela empresa.

Medidas de reconversão, redimensionamento, reequipamento e outras que assegurem o interesse da empresa para a economia nacional ou regional.

Medidas de saneamento financeiro que garantam a viabilidade da empresa e a regularização dos seus débitos para com os trabalhadores e outros credores.

• O papel da falência para assegurar a continuidade do emprego produtivo

Redefinição dos objectivos do processo de falência ou insolvência de modo a estabelecer-se que o

interesse público da manutenção do emprego produtivo deve ter primazia sobre a satisfação imediata do **interesse privado** do pagamento a credores cujos direitos, no entanto terão que ser convenientemente assegurados.

Neste enquadramento, o processo de falência ou insolvência só em casos extremos deverá poder conduzir ao encerramento da empresa e liquidação dos respectivos bens necessários ao seu funcionamento, devendo antes ser utilizado como meio de saneamento económico-financeiro de empresas susceptíveis de serem viabilizadas no interesse da manutenção do emprego e da economia nacional ou regional.

Para a manutenção da empresa em funcionamento, o Estado poderá assumir em certos casos (sectores estratégicos da economia, empresas de grandes dimensões, etc.), a titularidade e a gestão da empresa, através de processos idênticos ao da chamada "falência rápida administrativa", já com antecedentes no direito português.

A empresa poderá, ainda, continuar a funcionar sob gestão dos trabalhadores, nas seguintes modalidades:

- entrega em auto-gestão aos trabalhadores, depois do património da empresa ter entrado na titularidade do Estado, na sequência do processo referido no ponto anterior;
- Cessão da exploração aos trabalhadores, com moratórias para pagamento aos restantes credores;
- Dação em pagamento aos trabalhadores do património da empresa (apta a funcionar) para satisfação dos respectivos créditos;
- Consagração do direito de preferência dos trabalhadores, sobre quaisquer outros credores, na aquisição do património da empresa (apta a funcionar).

As soluções acima defendidas pressupõem necessariamente, a beneficiação do privilégio creditório dos trabalhadores de modo a serem pagos antes do Estado.

Pressupõem, ainda, que o Estado faculte crédito aos trabalhadores, de modo a assegurar a viabilidade da empresa.

A nível processual é necessário consagrar o direito de intervenção das organizações de trabalhadores no processo de falência e a condução do mesmo pela Administração Pública (através do "Serviço de Emergência" acima definido).

- **Fundo de garantia dos créditos dos trabalhadores em caso de falência ou insolvência das empresas.**

Na conformidade do exposto antes, o encerramento definitivo da empresa

só deveria poder ter lugar em casos extremos de manifesta, irreversível e total inviabilidade.

Para esses casos, há que garantir a satisfação efectiva dos créditos dos trabalhadores (salários em dívida e indemnizações pelo despedimento). Na insuficiência dos bens da empresa, deveria intervir o Fundo de Garantia cuja instituição é uma reivindicação do IV Congresso da CGTP-IN.

O Fundo deverá ser uma entidade pública, financiada exclusivamente por contribuições de **todas** as entidades patronais e com a função de satisfazer os créditos dos trabalhadores nos casos acima indicados, ainda que a respectiva entidade patronal não tenha (irregularmente) pago as respectivas contribuições (nesse caso, ficaria o Fundo sub-rogado nos créditos dos trabalhadores).

- **Medidas de viabilização com repercussões no volume da força de trabalho**

Utilização, entre outras medidas, da reclassificação profissional e recolocação dos trabalhadores na mesma empresa ou noutras do grupo para impedir ou limitar a redução do tempo de trabalho a suspensão do contrato ou os despedimentos colectivos.

Limitação ou proibição do trabalho extraordinário, proibição da sub-empregada de mão-de-obra e outras medidas susceptíveis de reconduzirem a redução do tempo de trabalho ou a suspensão do contrato de trabalho, com garantia parcial do salário, à sua função de último recurso para impedir despedimentos colectivos.

Revogação do DL 398/83 ("**Lay-off**") e elaboração de um regime sério de medidas "jus-laborais" de apoio às empresas em dificuldades, tendo em conta as propostas apresentadas pela CGTP-IN durante a discussão daquele diploma legal.

Reforço dos direitos de intervenção democrática dos trabalhadores e dos mecanismos de negociação colectiva relativamente à aplicação de quaisquer medidas deste tipo.

GARANTIAS DE PUBLICIDADE E TRANSFERÊNCIA

Publicação das principais decisões na II série do Diário da República.

Intervenção do Ministério Público nos termos indicados.

Informação e envio de todos os processos, nomeadamente das decisões que envolvam financiamentos do Estado, à Comissão Parlamentar competente.

Os preços sobem ou nós gastamos demais?!

"DESMONTAGEM" DOS CRITÉRIOS OFICIAIS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DE VIDA

A evolução anual do Índice de Preços do Consumidor, divulgada pelo INE, sendo um indicador fundamental do aumento do custo de vida, não pode ser o único utilizado na sua análise. Há que ter em consideração, entre outros factores:

- a evolução do poder de compra nos últimos anos;
- a "velocidade" do aumento dos preços;
- a adequação deste Índice de Preços do Consumidor como indicador das consequências dos aumentos de preços nas despesas das famílias.

A evolução do poder de compra

Nos últimos anos tem descrecido continuamente o poder de compra dos que vivem do seu trabalho.

QUADRO 1

EVOLUÇÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES MÉDIAS

Em percentagem

	1977/76	1978/77	1979/78 (a)	1980/79 (a)	1981/80 (a)	1982/81 (a)
Agricultura						
nominais	16.1	16.0	22.0	18.6	16.4	21.9
reais	-8.9	-5.0	-1.7	-1.9	-3.0	-4.0
Indústria transformadora						
nominais	15.3	15.3	19.0	22.0	20.0	19.8
reais	-9.0	-5.5	-4.2	-4.6	0.0	-2.1
Construção						
nominais	14.3	14.7	19.4	25.7	24.5	18.9
reais	-10.3	-6.0	-3.9	7.8	3.8	-2.9
Sector público						
nominais		18.5	15.4	22.1	16.5	15.6
reais		-2.9	-7.1	4.7	-3.0	-5.6

(a) Origem: Para a Agricultura: até 1980, INE, índices de salários agrícolas, trabalhos gerais, média ponderada de homens e mulheres (homens: 0,7; mulheres: 0,3); 1981 e 1982 estimativas do Banco de Portugal.

Para a Indústria: até 1978, INE, Estatísticas Industriais; 1979, 1980 e 1981, estimativas do Banco de Portugal.

Para a Construção: até 1980, INE, Estatísticas da Construção e da Habitação; 1981 e 1982, estimativas do Banco de Portugal.

Para o Sector Público: estruturas do Banco de Portugal.

Fonte: Banco de Portugal
Relatório de 1981 e de 1982

Durante 1983 a quebra do poder de compra sofreu novo agravamento em todos os sectores de actividade dado que o aumento de preços foi de 25,5% (segundo o INE) e o aumento médio previsível dos salários nominais é de cerca de 20%. Como se verificou também um agravamento da carga fiscal, a quebra de poder de compra total ultrapassou os 8%. Daí que, para a grande maioria das famílias, os padrões de consumo nos últimos anos se tenham alterado progressivamente, tendendo as despesas familiares a reduzirem-se cada vez mais a bens e serviços **essenciais**. A partir de níveis de consumo já mínimos, cada novo aumento de preços

provoca nova quebra de poder de compra, a que se vai reflectir na não aquisição de bens essenciais. Assim, cada novo surto de aumentos de preços está hoje a pôr em causa em Portugal a reposição da força de trabalho, o desenvolvimento saudável das crianças, o equilíbrio socio-bio-psicológico das famílias.

Hoje pode afirmar-se sem risco de controvérsia que há de novo largos sectores da população atingidos pela miséria em Portugal. Miséria que não tem de facto que ver com o "racionalamento de produtos" imposto formalmente pelos Governos, mas que resulta da impossibilidade material de satisfazer

necessidades básicas, forma bem mais arbitrária e brutal de limitar o consumo.

A aceleração do aumento de preços

Um outro aspecto a ponderar na análise do aumento do custo de vida é a **intensidade** do aumento de preços num dado período de tempo.

É diferente o efeito sobre a quebra de poder de compra das famílias, de aumentos de preços que se processam progressivamente **ao longo do ano** ou em surtos bruscos incidindo num período relativamente curto.

Analise-se por exemplo o que se passou de Dezembro a Agosto nos anos de 1982 e de 1983:

QUADRO 2

AUMENTO PERCENTUAL DOS PREÇOS DE ALGUNS PRODUTOS

Bens e Serviços	Dezembro a Agosto	
	1982	1983
Alimentação e bebidas	12,6	18,8
Alimentação	12,9	19,7
— Farinhas	31,7	39,0
— Pão e produtos de padaria	30,1	30,2
— Frutas frescas e frigorificadas	25,0	14,4
— Porco	38,1	13,5
— Vaca	17,7	25,7
— Animais de capoeira	26,6	38,4
— Peixes frescos e frigorificados	12,0	22,7
— Peixes congelados	3,5	38,9
— Ovos	-1,5	26,8
— Leite de vaca	18,5	40,1
— Açúcar	12,5	33,0
— Café	4,1	22,6
Alimentação consumida fora de casa	17,6	19,2
Bebidas	8,3	2,7
Vestuário e Calçado	7,0	9,3
Vestuário	7,1	9,3
Vestuário de criança	3,8	11,7
Calçado	6,2	9,2
Calçado para criança	3,0	13,2
Despesas de habitação	15,7	24,6
Água	18,3	33,8
Gás	8,4	53,0
Electricidade	32,2	36,4
Diversos	14,1	23,3
Saúde	15,8	16,8
Especialidades farmacêuticas	14,8	12,5
Tabaco e despesas do fumador	20,8	26,7
Transportes	15,3	26,8
Telefones	—	52,0
Instrução	0,6	2,5

No quadro anterior, embora os elementos dados não sejam exaustivos,

procurou dar-se a evolução dos preços dos produtos consumidos no dia-a-dia.

A comparação dos aumentos verificada entre Dezembro e Agosto de 1982 e de 1983 mostra a maior gravidade das subidas de preços de alguns dos produtos essenciais em 1983. São exemplos gritantes o gás, que em 1982 sobe 8,4% e em 1983, no mesmo período, sobe 53,0%; o telefone, que não teve aumento no referido período de 1982, sobe 52,0% em 1983; o peixe congelado: de 3,5% para 38,9%; os ovos: de uma descida de preços de 1,5 para uma subida de 26,8%, etc., etc., etc.

A actualidade do Índice de Preços do Consumidor que o INE está a utilizar

O Índice de Preços do Consumidor é um indicador estatístico que deve reflectir o aumento de encargos que sofre uma família média com a evolução dos preços. É constituído com base em estudos da estrutura das despesas familiares, mas estes estudos, segundo as normas internacionais (Bureau International du Travail), devem ser repetidos com intervalos máximos de 5 anos e, para além disso, sempre que se dá uma grande alteração social.

Ora, em Portugal, o Índice de Preços do Consumidor baseia-se na estrutura de despesas de uma família média segundo os dados fornecidos por um inquérito realizado entre Julho de 1973 e Julho de 1974.

Deixando para outra oportunidade a análise no plano Técnico do Inquérito às Despesas e Receitas familiares de 1973/74 e da elaboração dos índices de preços do consumidor, salienta-se apenas que, desde então, se passaram 10 anos e se deu o 25 de Abril com todas as suas consequências sociais e económicas continuando, todavia, a ser utilizada a estrutura de despesas de 1973/74. Isto é, quando se diz por exemplo que o Índice de Preços do Consumidor sofreu um acréscimo de 22,8% de Novembro de 1982 a Outubro de 1983 relativamente a igual período do ano anterior, pretende-se significar que os aumentos de preços verificados naqueles períodos se reflectiram no aumento das despesas de uma família média em 22,8% (sem considerar a renda de casa e a conservação da habitação).

Mas será que essa correlação se mantém em 1983/84?

Foi realizado um novo Inquérito às Despesas Familiares em 1981 cujos resultados se espera estejam disponíveis em Março/84. Só a análise desses resultados vai permitir dar nova resposta definitiva à questão colocada. Todavia pode-se desde já afirmar sem receio de

controvérsia que a relação entre evolução do IPC e evolução das despesas familiares está fortemente distorcida.

Exemplificando-se para se tornar evidente o que se afirmou, vai aplicar-se no Quadro 3 o peso das despesas em bens e serviços constantes do Inquérito às Despesas Familiares de 1973/74 a duas famílias-tipo residentes em zonas urbanas: a primeira, uma família média, constituída por um casal em que ambos trabalham, com um filho em idade escolar, e que tem uma despesa anual de

350 000\$00 (25 000\$00 por mês em 14 meses); a segunda, uma família de 4 elementos em que o chefe de família é quadro técnico, a mulher também trabalha, têm dois filhos em idade escolar e uma despesa anual de 700 000\$00 (50 000\$00 por mês em 14 meses).

Note-se que a despesa anual representa o que fica disponível das receitas familiares depois de descontar as eventuais poupanças que, nos casos citados, não são certamente significativas...

QUADRO 3

DESPESAS MÉDIAS SEGUNDO A ESTRUTURA DO INQUÉRITO
ÀS DESPESAS FAMILIARES DE 1973/74 DO INE

Unidade: Escudos

BENS E SERVIÇOS	FAMÍLIA A (1)			FAMÍLIA B (2)		
	% NA DESPESA TOTAL	DESPESA ANUAL	DESPESA MENSAL	% NA DESPESA TOTAL	DESPESA ANUAL	DESPESA MENSAL
	1	2	3	4	5	6
Alimentos consumidos em casa	32,1	112 350	8 025	22,7	158 900	11 350
Cereais e derivados	2,7	9 450	675	1,6	11 200	800
Féculas e amidos	1,3	4 550	325	0,8	5 600	400
Apúcar e produtos açucarados	0,7	2 450	175	0,4	2 800	200
Leguminosas secas e verdes	0,8	2 800	200	0,4	2 800	200
Tubérculos, bolbos e hortaliças	1,3	4 550	325	0,8	5 600	400
Frutas secas, frescas, conserv.	2,3	8 050	575	1,8	12 600	900
Carnes e miudezas	7,3	25 550	1 825	6,2	43 400	3 100
Salsicharia, conserv. carne	0,9	3 150	225	0,6	4 200	300
Caça e criação	1,8	6 300	450	0,9	6 300	450
Animais vivos	0	0	0	0	0	0
Leite, produtos lácteos, ovos	2,9	10 150	725	2,4	16 800	1 200
Peixe, moluscos e crustáceos	5,4	18 900	1 350	3,6	25 200	1 800
Óleos e gorduras	3,6	12 600	900	2,2	15 400	1 100
Tempéros, condimentos, etc.	0,4	1 400	100	0,3	2 100	150
Café, chá e cacau	0,1	350	25	0,05	350	25
Confeitaria e Pastelaria	0,6	2 100	150	0,6	4 200	300
Alimentos preparados fora p/cons. em casa	0,3	1 050	75	0,2	1 400	100
Alimentos consumidos fora de casa	5,2	18 200	1 300	6,2	43 400	3 100
Bebidas alcoólicas	2,6	9 100	650	1,3	9 100	650
Bebidas não alcoólicas	0,4	1 400	100	0,2	1 400	100
Tabaco e despesas de fumador	1,1	3 850	275	0,7	4 900	350
Vestuário	6,7	21 450	1 675	6,2	43 400	3 100
Calçado	1,2	4 200	300	1,0	7 000	500
Habituação (renda, conservação, etc.)	12,1	42 350	3 025	13,0	91 000	6 500
Água	0,4	1 400	100	0,4	2 800	200
Combustíveis e electricidade	2,4	8 400	600	2,1	14 700	1 050
Recheio da habitação	4,9	17 150	1 225	4,9	34 300	2 450
Reparação e conserv. de bens imóveis	0,1	350	25	0,05	350	25
Produtos para higiene do lar	0,9	3 150	225	0,6	4 200	300
Outras despesas da habitação	0	0	0	0,05	350	25
Serviços domésticos	1,6	5 600	400	3,4	23 800	1 700
Higiene e cuidados pessoais	1,3	4 550	325	1,4	9 800	700
Despesas com a saúde	3,5	12 250	875	2,3	16 100	1 150
Transportes	8,7	30 450	2 175	11,7	81 900	5 850
Comunicações	1,0	3 500	250	1,2	8 400	600
Instrução, Cultura e distracção	4,3	15 050	1 075	6,8	47 600	3 400
Outros bens e serviços	9,5	33 250	2 375	13,4	93 800	6 700
TOTAL		350 000	25 000	TOTAL	700 000	50 000

(1) — Família média de zona urbana com despesa anual de 350 000\$00.

(2) — Família média de zona urbana em que o chefe de família é técnico superior de uma empresa não agrícola. Despesa anual de 700 000\$00.

NOTA: As percentagens apresentadas nas colunas 1 e 4 são retiradas do Inquérito às Despesas Familiares em 1973/74.

Supõe-se que o quadro anterior dispensa comentários. No entanto não resistimos a fazer alguns.

Para a primeira família, que tem uma despesa mensal na base dos 25 000\$00, repare-se em algumas rubricas:

- Comunicações (Telefone, correio, etc.) 250\$00/mês!
- Transportes (2 adultos e 1 criança) 2175\$00/mês!
- Instrução, cultura e distração (livros, escola, cinema, etc.) 1075\$00.
- Calçado (2 adultos e 1 criança) 4200\$00/ano
- Criação: 450\$00/mês — aos preços de Out. 83 dá 2.5 kg de frango/mês.
- Carne e miudezas: 1825\$00 ou seja 3.4 kg de carne de vaca de segunda para todo o mês.
- Café, chá e cacau: 25\$00/mês.
- etc., etc., etc.

Mas também relativamente à 2.ª família, com uma despesa mensal na base dos 50 000\$00, algumas verbas são significativas:

- Carnes no seu conjunto (conservas, criação e outras) têm uma verba mensal de 3850\$00.
- Peixe, moluscos e crustáceos: 1800\$00 o que dá para comprar

um pouco mais que 3 kg de pargo para todo o mês.

- Comunicações (Telefone, correios, etc.) 600\$00 — não dá para pagar o aluguer do telefone.
- Serviços domésticos — 700\$00/mês — o que dá para pagar no máximo 10 h de trabalho.
- Tabaco e despesas do fumador — 350\$00/mês ou seja 5 maços de tabaco a 70\$00.
- etc., etc., etc.

Com estes indicadores podemos finalmente concluir que os preços bem podem subir, pois que os Governos encontraram a forma de nos provar com dados "objectivos" que afinal nós é que estamos a **gastar demais**.

Basta ver o peso diminuto que é dado, por exemplo, ao telefone, ao gás e à electricidade na estrutura de despesas para se perceber que, mesmo que subam 100%, afectam em muito pouco o Índice de Preços do Consumidor.

Há que concluir que a solução depende de todos nós — habituarmo-nos a não comer, por exemplo, deixarmos de tomar banho, passarmos a usar velas em vez de luz eléctrica. Enfim, afinal nós é que somos uns "gastadores"!

Trabalho de GRACIETE BATISTA, economista do Gabinete de Estudos da CGTP-IR



Ler os números do INE com os olhos na Constituição...

Constituição da República Portuguesa, art. 5.º

(Direito ao trabalho)

1. Todos têm direito ao trabalho.
2. O dever de trabalhar e inseparável do direito ao trabalho, excepto para aqueles que sofram diminuição de capacidade por razões de idade, doença ou invalidez.
3. Incumbe ao Estado, através da aplicação de planos de política económica e social, garantir o direito ao trabalho, assegurando:
 - a) A execução de políticas de pleno emprego;
 - b) A igualdade de oportunidades na escolha da profissão ou género de trabalho e condições para que não seja vedado ou limitado, em função do sexo, o acesso a quaisquer cargos, trabalho ou categorias profissionais;
 - c) A formação cultural, técnica e profissional dos trabalhadores.

Como têm os Governos dado cumprimento a este princípio constitucional? Quantos desempregados? Que perspectivas para os jovens que procuram emprego?

Os dados tornados públicos pelo INE sobre população, emprego e desemprego no segundo trimestre de 83 permitem dar resposta às perguntas colocadas. Revelam que, já na primeira metade do ano passado, a situação social era objectivamente muito grave e alertam para a situação de hoje que é certamente muito pior, dado que todos os indicadores económicos se agravaram durante o segundo semestre de 1983.

"Desempregados" são muitos mais

Os dados do INE dão os contornos nitidos da nossa realidade anterior a Junho do ano passado. Todavia, permitem que se crie na opinião pública confusão entre os conceitos estatísticos e os que são utilizados na linguagem concorrente.

Tome-se o conceito "desempregado". Os números do INE dizem-nos que havia, no 2.º trimestre de 1983, 448,7 milhares de "desempregados". Simplesmente o INE (e as estatísticas internacionais) só classifica como desempregado o indivíduo que, na semana anterior ao inquérito, não exerceu qualquer actividade. "nem que fosse só 1 hora ou de ajuda a um familiar com quem vive" desde que remunerada em dinheiro ou em espécie.

Isto é, o indivíduo que está desempregado mas deu uma ajuda ao familiar comerciante ou agricultor em troca de alojamento, ou aquele outro que ajuda um familiar ou amigo num biscoite em troca de uma refeição. **não são considerados desempregados nas estatísticas do INE** mas empregados, talvez realizando trabalhos ocasionais ou fortuitos (incluindo nos contratos a prazo) ou mesmo trabalhando por conta própria.

Sendo assim os "desempregados" no conceito corrente do termo são em muito maior número do que o indicado pelo INE. Quantos? Não há por enquanto dados oficiais que permitam determiná-lo mesmo por aproximação. São certamente muitos mais do que os 448,7 milhares tornados públicos pelo INE. Serão 600 ou 700 mil?!!

Discriminação e... sobrevivência!

O direito constitucional ao trabalho contém em si o princípio da não discriminação. Dos 448,7 mil indivíduos considerados pelo INE desempregados, 70 em cada 100 são mulheres: 55 em cada 100 têm menos de 24 anos; 44 em cada 100 estão à procura do seu primeiro emprego e, desses, 34 são mulheres e 17 estão à procura de emprego há mais de um ano. Quanto a discriminação de mulheres e de jovens os números são elucidativos.

O Inquérito dá-nos um total de 2845,6 milhares de famílias. Destas, 14 em cada 100 têm pelo menos um desempregado. Famílias que têm um único elemento em condições de trabalhar mas desempregado são 41,8 milhares; com 2 elementos em condições de trabalhar e ambos desempregados são 8,6 mil. De que vivem, como vivem estas 50 000 famílias, estas cerca de 150 000 pessoas?

Taxa de desemprego já vai em 9,8%

O Inquérito dá-nos também a taxa de actividade e a taxa de desemprego. **Activa** é considerada neste inquérito a população com 12 e mais anos com disponibilidade para trabalhar com ou sem remuneração (não se considera o trabalho doméstico). Relativamente a cada 100 indivíduos da população total, 48 são considerados activos. Dada a

definição de **activo**, é fácil concluir que a taxa de actividade é maior entre os homens que entre as mulheres: em 100 homens, 58 são activos, enquanto que em 100 mulheres apenas 39 são activas.

A taxa de desemprego, que nos dá o n.º de desempregados relativamente à população activa total, atinge já os 9,8%, taxa idêntica à da França em Dezembro de 83 e superior às da RFA, Japão, Suécia e Estados Unidos também referidas a Dezembro de 83. Pode-se dizer que as negociações com o FMI estão a permitir "a nossa entrada na Europa" por uma via — a do desemprego.

Para as mulheres a taxa de desemprego atinge o valor de 16,25 — em cada 100 mulheres com disponibilidade para trabalhar 16 estão desempregadas. Para os homens a taxa de desemprego é de 5,12%.

Mais de meio milhão de contratos a prazo

A Constituição da República Portuguesa não se limita a garantir o direito ao trabalho — tenta garantir o direito fundamental a uma existência digna em que a insegurança e o medo de perder o emprego não tendam a transformar os homens em escravos, em que um salário abaixo dos mínimos essenciais não obrigue ao prolongamento desumano dos tempos de trabalho, ou impossibilite o gozo de férias, ou comprometa a própria reprodução da força de trabalho e o futuro saudável da nova geração.

Também relativamente a esta realidade o INE nos fornece dados.

Dos 2861 mil trabalhadores por conta de outrem **566,8 mil têm um contrato a prazo**, isto é, 20 em cada 100 trabalhadores têm a possibilidade de ser despedidos dentro de um período de tempo limitado. Desses 567 000 trabalhadores, 315 000 declaram não ser "estagiários à experiência ou em período de formação" e estarem na situação de contratos a prazo porque "não conseguiram outro tipo de contrato" (pergunta 13 do Inquérito).

Estes dados vêm confirmar uma denúncia antiga dos sindicatos: temos uma lei dos contratos a prazo que, quanto a nós, não protege suficientemente os trabalhadores, mas mesmo assim ela não é cumprida. O contrato a prazo está a ser usado em vez do contrato em regime experimental, em vez do contrato de aprendizagem e, para além disso, está a ser utilizado como forma de iludir o contrato sem prazo o que é manifestamente ilegal. A seguir à publicação destes números que vai fazer o Governo?

Que direito ao emprego?

Que direito à retribuição digna?

Por outro lado, dos 4126 mil indivi-



duos empregados (por conta própria ou de outrem) 1292,4 mil recebem um salário inferior a 16 000\$00, isto é, de cada 100 homens empregados 26 ganham menos de 16 contos e de cada 100 mulheres empregadas 39 estão nessa situação.

Dos restantes, quantos com salários em atraso, quantos em situação de estrangulamento financeiro a curto prazo, quantos em risco de ficar sem emprego por esta política desenfreada de destruir e criar inúmeras dificuldades às pequenas e médias empresas e ao sector empresarial do Estado, de permitir e estimular o encerramento de sectores de empresas apenas para limitar o poder reivindicativo e organizativo de trabalhadores! Quantos ainda em situação de desemprego por conta de outrem sem ser reconhecidos como tal, para poderem ser sujeitos de forma ainda mais arbitrária à exploração patronal — o **trabalho domiciliário** realizado em geral por mulheres nas suas casas sem quaisquer condições ambientais, durante 10 e mais horas por dia para garantirem salários miseráveis que não lhes são pagos quando têm um acidente ou ficam doentes; **trabalhadores que se sujeitam a ser clandestinos**, a não ter segurança social adequada, a não ter direitos perante quem lhes paga para poderem alimentar os filhos!

Esta é a análise que o INE não faz. Não que a não pudesse fazer se houvesse decisão política nesse sentido. Bastava que o inquérito tivesse sido elaborado para traduzir toda a realidade, bastava que o tratamento dos dados tivesse a preocupação de não secundarizar o sociológico, de que não omitir o que devemos conhecer.

Marcha contra o Desemprego em Évora, 24 e 25 Fev 84

- Pelo cumprimento das Leis
- Por uma acção eficaz da Inspeção do Trabalho

Em Novembro do ano findo realizou-se um seminário promovido pela Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública e pelo Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, com o objectivo de debater a situação da IGT e de encontrar soluções com vista a dar-lhe "uma nova imagem" e "uma acção eficaz". Nesse debate estiveram presentes o Provedor de Justiça, o Vice-Procurador Geral da República, deputados, docentes universitários, magistrados judiciais e do Ministério Público, inspectores do trabalho, dirigentes e delegados sindicais. A extrema actualidade e importância das suas conclusões, eis o que nos leva a recordá-las (em texto da nossa responsabilidade) na tentativa de fornecer aos activistas sindicais e trabalhadores em geral mais um importante instrumento de luta — por uma acção eficaz da Inspeção Geral do Trabalho, pelo cumprimento efectivo das leis laborais.



Porquê a ineficácia do direito do trabalho?

Num Estado Democrático, ou de Direito, como o nosso, é cada vez mais chocante o que se designa por "inefektividade" do Direito do Trabalho. Isto é: as leis que protegem os trabalhadores existem, mas não são cumpridas.

A quem cabe a responsabilidade?

Se, por um lado, os trabalhadores se devem servir dos seus próprios instrumentos como os sindicatos e as comissões de trabalhadores, é sobretudo ao Estado que cabe criar mecanismos centrais e regionais para a aplicação efectiva das suas leis.

É neste campo que se situa, ou se devia situar, no nosso país, a Inspeção Geral do Trabalho.

Numa altura em que diariamente se registam graves ataques aos direitos e às liberdades sindicais dos trabalhadores, consagrados na legislação portuguesa, justificava-se uma intervenção activa e eficaz da Inspeção Geral do Trabalho. Nem sequer é preciso fazer muito para descobrir em quase todos os locais de trabalho situações de flagrante desprezo pelas leis.

Os próprios trabalhadores da Inspeção Geral do Trabalho se sentem vítimas dessas situações e consideram a IGT como um organismo inoperante e ineficaz.

Claro está, que a resolução final deste problema passa na generalidade, pela prática de uma política que sirva os trabalhadores e o povo, o que nada tem de comum com a política do actual Governo.

A Ineficácia do Direito do Trabalho resulta fundamentalmente da resistência do patronato à aplicação das leis de protecção dos trabalhadores e ao reconhecimento das suas formas de organização e de luta. Esta situação agrava-se quando existe, sob várias formas, a cumplicidade do Estado e do seu aparelho.

Para isto contribuem diversos factores. **Factores de ordem geral:** quando se privilegia por princípio o direito de propriedade relativamente ao direito do trabalho, quando o Estado omite ou viola as suas obrigações de criação de condições materiais e institucionais de efectivação dos direitos dos trabalhadores. **Factores de ordem legislativa** como: a imperfeição dos textos legais, a sua fraca eficácia em termos de sanções penais e o carácter acentuadamente burocrático e dilatatório das normas dos processos, que os arrasta por um tempo infinito. Finalmente, a organização judiciária é deficiente e funciona mal. Tudo isto contribui, na maior parte das vezes, para a fraude à lei e para violação das obrigações por parte do patronato. Como ultrapassar esta situação absurda?

No fundamental há que mudar a realidade da Inspeção do Trabalho em Portugal. Como?

Antes de mais, é necessário garantir a independência da IGT, aliás uma preocupação central dos textos internacionais.

A independência e os meios coercivos da IGT

Entre nós, o conceito de independência tem sido reduzido, na lei, ao conceito de imparcialidade e, na prática, tem este último servido para insinuar, quando não impôr, comportamentos e formas de acção contrários aos objectivos do próprio sistema de Inspeção.

Com efeito, em nome da imparcialidade acentua-se a credibilidade dos empregadores e das informações por eles prestadas, denegando-se a que é devida aos trabalhadores e seus representantes; estimula-se a compreensão pelas razões aduzidas pelos empregadores para sua desresponsabilização por eventuais infracções, generaliza-se a punição dos infractores pelos mínimos legais, etc.

Ora, para assegurar a efectiva independência da IGT, por um lado, há que

fazer prevalecer a imparcialidade da IGT como sinónimo de objectividade na interpretação e aplicação do Direito na pesquisa e descrição da matéria de facto. Por outro lado, há que "libertar" a IGT das amarras do poder político e económico, o que passa nomeadamente pela revisão do regime de nomeação das chefias superiores e intermédias e pelo reforço do poder de decisão e de intervenção autónoma do inspector de trabalho.

Como segundo factor para alterar a actual situação de "inefectividade" do Direito do trabalho, é absolutamente necessário que a IGT seja dotada de meios eficazes de acção coerciva, o que passa pela criação de um verdadeiro direito criminal laboral que condene drasticamente as violações dos direitos dos trabalhadores. Mas, esse propósito só será atingido desde que acompanhando por medidas que beneficiem a desburocratização, a independência e a capacidade de acção nas atribuições técnicas, jurídicas, económicas e administrativas da Inspeção Geral do Trabalho.

A necessária intervenção dos trabalhadores

É indispensável que também os trabalhadores e as suas organizações disponham de meios que lhes permitam influenciar a inspeção do trabalho, designadamente:

Participação na elaboração do Estatuto da Inspeção do Trabalho, que não foi respeitada relativamente ao Estatuto vigente;

Participação na gestão da Inspeção do Trabalho a nível central e regional, que não existe;

Participação, informação e consulta relativamente aos resultados globais da acção da Inspeção do Trabalho, que também não existe;

Participação na formação profissional dos inspectores, que não se verifica;

Participação nas visitas, cabendo ao inspector decidir sobre o acompanhamento dos representantes dos trabalhadores;

Comunicação da presença do inspector aos representantes dos trabalhadores;

Audição dos representantes dos trabalhadores durante as visitas;

Comunicação dos resultados da visita aos representantes dos trabalhadores;

Consagração da figura do inspector sindical como solução a encerrar.

Finalmente, a articulação entre IT e o Ministério Público e também com o poder local, bem como o incremento da acção sindical, no sentido da denúncia das situações de infracção e irregularidades cometidas pelo patronato constituem medidas complementares com vista a dar uma nova imagem à Inspeção do Trabalho e a tornar eficaz a sua acção.

Da derrota da direita ao espectro do desemprego e dos salários em atraso

O ano de 1983 ficou marcado pela derrota das forças de direita nas eleições legislativas de 25 de Abril.

Os portugueses votaram por uma nova política.

Os 22 pontos da CGTP-IN aprovados no seu 4.º Congresso em Março constituíram, para os trabalhadores, um teste à capacidade de resposta e de viragem política dos novos governantes.

Não houve mudança de política houve continuidade

Mas o governo PS/PSD não mudou em nada a política até então desenvolvida, responsável por uma situação extremamente deteriorada no plano económico-financeiro do País. Pelo contrário, aprofundou-a, procurando realizar objectivos que a ex-AD não conseguira.

A 17 de Agosto, um balanço da CGTP-IN das conversações com o governo denunciava que este, procurando manter um diálogo que nada tem de sério vai pondo em prática uma política extremamente lesiva dos interesses e direitos dos trabalhadores e de destruição do País.

Não houve diálogo social houve repressão

Entretanto, o governo proclama a vontade de "diálogo social". Mas a prática contradiz abertamente esta suposta intenção: Demonstrando a sua opção de classe, o Governo PS/PSD ultrapassa largamente os métodos da ex-AD, em política de "diálogo". O ano de 1983 é caracterizado por acções repressivas sem precedentes, (à excepção do ano de 1982) sendo as mais importantes da responsabilidade directa do governo Mário Soares/Mota Pinto. Destacam-se em especial os acontecimentos na LISNAVE e na MARINHA GRANDE, com ocupação territorial pelas forças policiais.

Não houve uma política de defesa de Abril houve retrocessos

O Governo PS/PSD abre novas



ofensivas contra as conquistas e os direitos do Povo e dos trabalhadores.

No primeiro plano, a ofensiva contra as nacionalizações. A maior ofensiva de sempre é como a caracteriza, a 8 de Outubro, o IV Encontro dos Trabalhadores das Empresas Públicas, Nacionalizadas e Participadas.

Em Junho, o governo pede uma autorização legislativa com a finalidade de abrir ao grande capital privado sectores básicos da economia portuguesa: banca, seguros, cimentos e adubos. Ao mesmo tempo, são suspensos os investimentos no sector público.

Noutro plano, a ofensiva desenvolve-se em todos os campos, contra os direitos dos trabalhadores. Destaca-se desta ofensiva a frente da legislação do trabalho.

A pretexto da necessidade de a rever, o governo tem um objectivo essencial: dar mão livre ao patronato.

É assim que aparece, por iniciativa do governo, a chamada "lay-off" (suspensão ou redução temporária da prestação do trabalho) e a intenção de regulamentar a acção legítima dos piquetes de greve.

Não houve melhoria das condições de vida vive-se cada vez pior

O ano de 1983 é caracterizado por um agravamento brutal das condições de vida da maioria da população. Ao longo do ano são tomadas medidas que representam um ataque sistemático ao

salário, das quais destacamos: limitações salariais, em particular na contratação colectiva, em Janeiro, pelo governo demitido da ex-AD; desvalorização do escudo em Junho pelo actual governo; contínuos aumentos dos preços dos bens essenciais; política de liberalização dos preços; cortes de subsídios referentes à formação de preços de bens essenciais; agravamento da carga fiscal, em particular com a criação de impostos extraordinários sobre os rendimentos de trabalho.

Paralelamente dois aspectos da situação social assumem, em 1983, preocupações preocupantes:

A partir do segundo semestre de 1983, vive-se sobre o espectro do desemprego em massa. O governo não desmente — antes alimenta — previsões que apontam para a duplicação do número de desempregados em menos de um ano, resultado da política económica acordada com o FMI. O aumento do desemprego incide desde logo no sector público.

O segundo aspecto, é o crescimento galopante e generalizado de um novo fenómeno: os salários em atraso. No final do ano, estão nestas condições mais de 130 mil trabalhadores em praticamente todos os sectores da actividade económica portuguesa.

A resposta dos trabalhadores

Na acção colectiva e na luta dos trabalhadores ao longo de 1983 podemos distinguir dois períodos:

- No primeiro, o governo demitido da ex-AD bloqueia todas as vias de resolução dos conflitos colectivos em sectores como o dos transportes, procurando, ao provocar a luta, virar as populações contra os trabalhadores.
- No segundo é já o governo PS/PSD que desencadeia uma vasta ofensiva contra as conquistas fundamentais de Abril, em particular as nacionalizações.

Excepto no período imediatamente anterior e posterior às eleições legislativas, marcado por uma expectativa que não veio a ser correspondida, a luta foi



constante em 1983. Não só foi constante, como tendeu para a sua intensificação a partir da governação PS/PSD.

Na luta desenvolvida podemos distinguir três características fundamentais:

A diversificação das formas de luta; o desenvolvimento e a unificação sectorial e regional da luta (exs: sector público de transportes, ind. vidreira, ind. naval, distritos de Lisboa e Setúbal); as acções de sensibilização da opinião pública e de pressão sobre o governo.

Os principais sectores e regiões em luta

As principais acções sectoriais e regionais ao longo de 1983 (exclui-se a contratação colectiva) desenvolvem-se em sectores em crise (ind. vidreira, ind. naval), ou em resposta a políticas globais ou sectoriais do governo (sector público, comunicação social e comércio). A análise evidencia "regiões críticas": localização tradicional de uma indústria em crise (distrito de Leiria), ou região com um sector de indústria predominante (distrito de Braga); crise em indústrias-chave ou muito importantes em termos de emprego (distrito de Setúbal).

Assim, a situação social no distrito de Leiria, é basicamente determinada pela crise da indústria vidreira, região de localização tra-

dicional desta indústria. Só na Marinha Grande vivem cerca de 6 mil trabalhadores vidreiros, mais de 3500 têm salários em atraso.

No distrito de Setúbal, a situação é mais complexa, mas resulta fundamentalmente da crise em indústrias-chave ou importantes em termos de emprego, particularmente a Siderurgia, a montagem automóvel, a metalomecânica pesada e a indústria naval. Nas três últimas indústrias, acentua-se a deteriorização do nível de emprego. Na Siderurgia e na metalomecânica pesada os problemas resultam da não implementação ou suspensão de projectos de investimento como o Plano Siderurgico Nacional, a metalurgia do cobre, o Alqueva, e o reequipamento de empresas do SEE.

O distrito de Braga corresponde a uma zona de grande concentração têxtil e reduzida actividade económica industrial que não seja têxtil. Em Outubro de 1983, 76% dos trabalhadores com salários em atraso no distrito são da indústria têxtil.

Trabalhadores estoiram o "tecto" salarial

Os aspectos mais salientes na contratação, em 1983, relacionados com a maior parte das acções colectivas que neste ano tiveram lugar, são a tentativa de imposição de um tecto salarial,

fixado em 17%, e a defesa do direito de contratação colectiva e do seu efectivo exercício.

Os resultados mais significativos são a conquista dos aumentos salariais acima do pretendido tecto salarial, a vigência efectiva de 12 meses na matéria salarial, a melhoria das convenções e, em geral, o efectivo exercício do direito de contratação colectiva.

Com efeito, em 29 de Janeiro, o governo demitido da ex-AD, publicava um decreto-lei segundo o qual não poderiam haver aumentos de mais de 17% da massa salarial. Os trabalhadores não desarmaram. A sua luta impediu a aplicação do diploma, furando o tecto salarial e evitando uma maior degradação do poder de compra. Em fins de Junho de 1983, o governo PS/PSD revogava o decreto-lei por "não acatamento". Apesar disso, o poder de compra baixou substancialmente em 1983, como é sabido.

Em defesa do direito de contratação: Metalúrgicos e Função Pública, os mais destacados

Nesta frente, o fim visado pelo patronato é de atacar os direitos.

garantias, liberdades e regalias conquistadas e consagradas nas convenções colectivas após o 25 de Abril. E isto porque essas convenções estabelecem regimes mais favoráveis que os estabelecidos pela legislação geral do trabalho. Essa ofensiva chega ao ponto da recusa expressa da negociação colectiva, secundada pela política do governo, através do Ministério do Trabalho.

Uma das vias mais utilizadas pelo patronato e pelo governo para impedir o exercício efectivo da contratação colectiva, é a recusa e autonomia negocial dos sindicatos representativos da maioria dos trabalhadores. Este processo desenvolve-se da seguinte maneira: recusa de autonomia negocial; conclusão de textos com organizações divisionistas fixando, nalguns casos, retirada de direitos e regalias; ineficácia da intervenção do Ministério do Trabalho em termos conciliatórios, de negociação directa, de mediação e arbitragem; recusa do Ministério do Trabalho em sancionar a má-fé patronal; as manobras de arrastamento dos processos e a recusa negocial; finalmente, a aplicação a todos os trabalhadores do sector do texto acordado com as organizações divisionistas, sendo ou não abrangidos por estas.

A contratação encontra-se assim em impasse generalizado. Em fins de Novembro a CGTP-IN demonstrava que esta situação atingia mais de um milhão de trabalhadores. A maioria destes processos transitou para 1984.

As lutas desencadeadas desde Setembro até fim do ano, no sector metalúrgico e metalomecânico, foram aquelas que mais marcaram o ano de 1983 em termos de contratação colectiva.

Importa destacar ainda a luta dos trabalhadores da Função Pública. Neste sector, a luta é fundamentalmente pela negociação das condições de trabalho e pelo reconhecimento formal pelo governo do direito de contratação colectiva. No dia 9 de Novembro, são presos 23 dirigentes e activistas sindicais que, desde o dia anterior se encontravam em vigília, os quais são posteriormente absolvidos, pelo Tribunal da Policia de Lisboa.

Alguns resultados significativos

A luta dos trabalhadores trouxe importantes resultados. Focamos aqui os mais significativos.

Os trabalhadores defenderam actualizações salariais visando a recuperação do poder de compra, contra o tecto salarial. O governo viu fracassada a tentativa de imposição do tecto salarial de 17%. Apesar de esses aumentos não representarem já a reposição integral do poder de compra, sem a luta dos trabalhadores a situação seria catastrófica.

Em muitos processos, os trabalhadores suspenderam ou desconvocaram formas de luta por haver satisfação total parcial das reivindicações (p. ex. indústria gráfica e transformação de papel, banca, matadouros, segurança social e muitos outros sectores).

Num número significativo de processos foi garantida a vigência efectiva de doze meses na matéria salarial.

O governo foi forçado a alterar a sua política de recurso a medidas de impedimento do exercício da contratação colectiva, procurando impor condições de trabalho mais desfavoráveis. E isto na sequência de queixas apresentadas à OIT nos seguintes processos: têxteis, vestuário, CTT e panificação.

Mais uma vez, VALEU A PENA LUTAR.



Ao lado, ocupação policial da Lisnave em Julho 83. Em baixo, aspecto da Jornada de 15 de Outubro, em Lisboa



Jornada de 26 a 28 de Janeiro

Nova fase da luta



Manifestações no Porto (ao lado) e em Lisboa (em baixo)

- As jornadas "para uma vida melhor, nova política, novo governo" que decorreram durante três dias consecutivos (26 a 28 de Janeiro) culminando com 24 manifestações em todo o país abriram uma nova fase da luta dos trabalhadores portugueses contra a ofensiva aos seus direitos e interesses por parte do governo M. Soares/M. Pinto. Pela primeira se exigiu nas empresas e nas ruas um novo governo para dar lugar a uma nova política, que possibilite uma vida melhor e se comprometa na defesa e realização integral das conquistas de Abril.
- Durante três dias consecutivos, em cerca de 2000 plânrios de empresa, em numerosas paralizações de sector e região, em centenas de acções de esclarecimento público, em 24 manifestações de rua por todo o país — englobando a participação de mais de 1 milhão e 300 mil trabalhadores — esta jornada nacional de luta demonstrou inequivocamente que a política do governo está condenada ao fracasso e que se impõe a sua substituição.



- Mais uma vez, com esta jornada nacional (a 4.ª em apenas 4 meses e em 7 meses de governo PS/PSD) a CGTP-IN surge como a única organização social portuguesa capaz de mobilizar centenas de milhares de trabalhadores em defesa dos seus interesses de classe e dos interesses nacionais. Mais nenhuma força social o tem conseguido, o que comprova o elevado sentido patriótico da luta dos trabalhadores e da CGTP-IN quando estão em causa as conquistas de Abril.
- A jornada demonstrou igualmente que os trabalhadores se mostram dispostos e disponíveis a prosseguir energicamente uma luta sem tréguas pela defesa dos seus direitos e interesses, contra a política do governo e pela sua substituição com o objectivo fundamental de criar condições para uma alternativa política, democrática e nacional, que faça cumprir a Constituição e o 25 de Abril, promovendo a defesa dos interesses do povo português e salvaguardando a independência nacional.

Organização

Reestruturar • Melhorar a recolha de dados • Reforçar o MSU

Reestruturação administrativa e financeira

Incluído no trabalho de desenvolvimento e aplicação do PI, **procurar-se-á que, em todas as uniões, federações e sindicatos considerados prioritários, se verifique intervenção directa ou indirecta da CGTP-IN**, no âmbito do art.º 64.º dos Estatutos, dando cumprimento às medidas apontadas no Encontro de Reestruturação Administrativa e Financeira e no Programa de Acção para 3 anos.

Procurar-se-á que, durante este ano, seja feito, em todas aquelas organizações, o levantamento da situação administrativa e financeira e apresentado um projecto de reestruturação ou ajustamento neste domínio.

A intervenção verificar-se-á segundo prioridades definidas pelo Departamento de Organização da CGPT-IN, tendo em conta as solicitações e as situações concretas.

A CGTP-IN procurará, ainda:

- ajudar a dimensionar devidamente e activar os gabinetes de reestruturação administrativa e financeira criados nas 3 maiores regiões do país (Porto, Lisboa, Setúbal);
- ajudar à constituição de grupos de trabalho nas restantes uniões do Plano Integrado;
- responsabilizar pela RAF um quadro em cada uma das restantes uniões e federações.

Recolha, sistematização e tratamento de dados

O desenvolvimento do Plano Integrado pressupõe:

o conhecimento das realidades concretas
a percepção das prioridades
a definição das respostas adequadas.

O estabelecimento de metas e tarefas tem de partir da análise da realidade e esta só é possível com um eficaz sistema de recolha, sistematização e tratamento de dados.

Torna-se, pois, necessário ultrapassar rapidamente as incompreensões e reservas que ainda subsistem quanto à sua importância e evoluir no sentido:

da obrigatoriedade do controle mensal da sindicalização, da quotização e da evolução da organização de base pelos sindicatos;

da uniformização das formas de sistematização dos dados desde a fonte à empresa;

do alargamento da recolha a dados de caracterização económica e social das empresas, que, não dizendo directamente respeito à implantação do MS, têm, contudo, uma extrema importância para o desenvolvimento do trabalho sindical (por exemplo: quantificação dos contratos a prazo, da estratificação profissional, das falências e declarações de situação económica difícil, etc.).

É urgente, também, que se caminhe, na CGTP-IN, para a centralização dos dados, ac' invés da actual situação de recolha e tratamento diversificado e autónomo pelos departamentos.

Reforçar o movimento sindical unitário e a CGTP-IN

- Neste campo, eis algumas das tarefas:
 - Trabalhar para o aprofundamento das relações e desenvolvimento de trabalho conjunto com os sindicatos não filiados ou "independentes", de forma diferenciada e adaptada, designadamente com alguns sindicatos:
 - de quadros técnicos
 - do sector das comunicações e telecomunicações
 - dos sectores da saúde e ensino
 - da administração pública
 - outros de serviços.



▶ ● **Trabalhar para 13 novas filiações em 1984**

Independentemente desta tarefa, deve constituir também objecto de atenção a filiação de sindicatos não federados nas respectivas federações.

● **Adoptar e adaptar no plano prático a orientação do IV Congresso de que a CGTP-IN deve dar atenção e responder às aspirações, no plano orgânico, a todos os trabalhadores, em todos os sectores, o que obriga a:**

- dar atenção regular ao trabalho à actividade e ao desenvolvimento da organização e funcionamento das associações sindicais não ligadas à CGTP-IN, mas que continuam a representar efectivamente os trabalhadores do seu âmbito;
- analisar e compreender o surgir, nos últimos anos, de alguns sindicatos, onde os trabalhadores (profissionalmente, regionalmente ou sectorialmente) estavam privados de organizações com espírito de classe e democráticas;
- de acordo com a realidade constatada de cada situação, incentivar a identificação com o MSU e desenvolver a solidariedade activa;
- intervir junto das organizações sindicais que manifestem dificuldades de relacionamento ou de compreensão do trabalho do MSU.

● **Adaptar os estatutos-tipo para os sindicatos, uniões e federações às orientações do IV Congresso.**

Incentivar a alteração dos estatutos sindicais desactualizados, institucionalizando a efectiva descentralização da actividade sindical e privilegiando a organização de empresa.

● **Acompanhar os processos eleitorais nos sindicatos, não só porque esta deve ser uma tarefa permanente, mas também porque este ano se realizam muitas e importantes eleições sindicais. Devem ser directrizes neste trabalho:**

- ajudar a que os processos não passem despercebidos e sejam acções de massas;
- fazer actuar as estruturas intermédias no acompanhamento dos processos, o que implica o seu prévio conhecimento;
- incentivar o cumprimento dos princípios do MSU, visando o reforço da CGTP.

● **Contribuir para a desarticulação orgânica do divisionismo**

Neste sentido, deve dar-se a atenção devida nomeadamente às áreas brancas de organização (geográficas e sectoriais).

Deve ter-se igualmente em conta a realização, em finais de Março, do "Congresso" da "UGT".

Acompanhamento dos congressos, conferências ou plenários de reestruturação dos sectores e regiões

Neste domínio, o Departamento de Organização da CGTP-IN aponta como objectivos e orientações principais os seguintes:

- Cumprimento dos objectivos centrais do Plano Integrado;
- Aprofundamento do conhecimento das realidades económicas, sociais e sindicais em todos os níveis do sector ou região e apresentação de propostas de acção adequadas;
- Evolução e viabilização das funções de coordenação e direcção das uniões distritais e federações em causa;
- Serem congressos despretenhosos, objectivos, de encargos reduzidos, sem prejuízo do seu carácter de massas.

Para além dos objectivos apontados: Os congressos da Construção, do Mar e do Comércio visam, ainda, o reforço das respectivas federações, com o enquadramento de novos sindicatos; e o congresso da Federação dos Espectáculos será ligado a um processo de revitalização dos sindicatos do sector;

Acompanhamento de situações ou casos especiais

Entre outros casos especiais, que poderão ser referenciados no decorrer do ano, é necessário: dar acompanhamento permanente e regular à organização e intervenção sindical dos quadros técnicos; impulsionar a organização das mulheres e dos jovens e em particular destes, ligando esse esforço ao desenvolvimento do Plano Integrado; reactivar bastante o trabalho das federações em geral.

Da mesma forma, a maior interligação do trabalho das estruturas (nomeadamente entre as de nível intermédio) e o regular funcionamento de todos os órgãos serão preocupação do Departamento de Organização da CGTP-IN, como devem ser preocupação de todos os quadros.

Aumento da sindicalização

● Objectivo número um

● Plenários de Viseu e Santarém

- À cabeça dos objectivos da Organização Sindical surge sem dúvida o aumento da sindicalização: "A sindicalização é uma batalha que se trava não só no plano ideológico, mas também atacando a resolução dos problemas concretos dos trabalhadores, desde os mais insignificantes aos mais complexos. Cada activista sindical deve ter presente que o aumento da sindicalização é um contributo decisivo para o fortalecimento e prestígio da sua organização".
- O 2.º objectivo definido nas Conferências Sindicais já realizadas é o de reforçar a organização sindical de empresa, no cumprimento e dinamização

Reforçar a organização para melhor defender os interesses dos trabalhadores é, no fundo, o objectivo dos Congressos, Conferências e Plenários de Reestruturação programados, alguns já realizados, ao longo deste ano. É o caso dos que tiveram lugar em Santarém (14 de Janeiro) e Viseu (3 de Fevereiro).

Em ambos foi feito o balanço das lutas e da organização, bem como o diagnóstico da situação social no distrito decorrente da política que ao longo dos anos e, particularmente com o actual governo, tem sido imposta a todos os trabalhadores.

Em todos eles, essa política foi vivamente contestada e os trabalhadores aprovaram Programas de Acção, reivindicações e medidas concretas tendo como objectivo de fundo exigir um novo governo e uma nova política.

É sobretudo a parte respeitante ao reforço da organização que aqui iremos abordar.

do Plano Integrado. Designadamente segundo o Programa de Acção aprovado em Viseu, através de:

- Alargamento da rede de delegados sindicais em todos os sectores;
- Constituição de comissões sindicais ou intersindicais nas grandes empresas;
- Institucionalização da secção sindical de empresa nas maiores empresas definidas como prioritárias;
- Acompanhamento e apoio regular e eficaz ao funcionamento da organização sindical de empresa através de um regular funcionamento das assembleias e plenários de delegados sindicais e outras estruturas sociais existentes nas empresas e serviços;

Aproveitamento dos dirigentes dos sindicatos na organização das empresas onde trabalham.

- A descentralização da actividade sindical no distrito aparece como outro grande objectivo, tendo em vista o reforço da implantação do MSU no seio dos trabalhadores.

Neste campo, é considerada tarefa prioritária definir as zonas sindicais dos distritos e programar o seu acompanhamento e desenvolvimento, no sentido da descentralização da actuação dos sindicatos e dirigentes.

A Conferência Sindical do distrito de Santarém salientou ainda, no plano organizativo, a necessidade de recrutar mais quadros sindicais segundo critérios rigorosos: a elevada consciência de classe, respeito pelos princípios da CGTP-IN, capacidade para planificar e organizar sem improvisação mas com espírito prático, ligação à vida e luta dos trabalhadores, capacidade de estudo, capacidade de comunicação e de desenvolvimento de relações fraternais e de camaradagem.

E porquê? Porque "a complexa e desgastante evolução do processo democrático provocou uma grande rotação dos quadros sindicais e não permitiu o seu acompanhamento adequado, nem a sua gestão" refere por exemplo, o Programa de Acção da União dos Sindicatos de Santarém.

- Outro traço comum das medidas de organizações aprovadas nos Plenários já efectuados é o reforço das frentes específicas dos jovens, mulheres e



Conferência de Santarém em 14.1.84



Conferência de Viseu em 3.2.84

reformados e a criação nas União do respectivo Departamento de Formação Sindical começando-se pela formação de monitores do distrito.

- Quanto à organização administrativa e financeira as medidas a implementar variam de região para região. O Plenário de Santarém aprovou a criação de meios próprios a partir da União para servir o distrito (gabinete jurídico, reprografia, entre outros) e o Plenário de Viseu decidiu: avançar para o planeamento da instalação conjunta das delegações de sindicatos; elaborar com os sindicatos um plano de apro-

veitamento e utilização comum dos recursos existentes; propôr o funcionamento dum contencioso comum participado por vários sindicatos.

- A Informação e Propaganda e os Tempos Livres e Cultura foram também considerados como frentes a melhorar e dinamizar, considerando-se necessário, para a primeira, que todas as organizações até ao nível da empresa tenham responsáveis pela informação e, quanto à segunda, que deve ser dada resposta às iniciativas lançadas pela CGTP-IN e criadas condições para o lançamento de iniciativas próprias no âmbito distrital.
- Finalmente a questão da Unidade dos trabalhadores ocupa

uma parte relevante dos Programas de Acção aprovados, que a consideram "uma condição histórica essencial para a completa emancipação dos trabalhadores". Os efeitos do divisionismo, consubstanciado na "UGT", não devem ser minimizados mas antes combatidos sistematicamente na batalha pela unidade. Mas esta passa também — concluiu-se nos Plenários efectuados — pelo aprofundamento da democracia sindical, o diálogo aberto com todas as correntes de opinião no seio dos trabalhadores, o reforço da organização sindical sobretudo nos locais de trabalho e, em especial, a resolução dos problemas concretos dos trabalhadores.

ESTRUTURA SINDICAL

Existem neste momento 8 Sindicatos com sede no Distrito de Santarém, mais 10 delegações de Sindicatos sediados fora do Distrito.

Representam trabalhadores no Distrito, 28 sindicatos. Por sectores de actividade, a sua distribuição é a seguinte: 16 são da Indústria; 1 da Agricultura; 2 dos Transportes e 9 dos Serviços.

Integram ainda o Movimento Sindi-

cal Unitário no Distrito, as Uniãos Locais de Torres Novas, Tomar e Benavente, esta última ainda sem instalação física.

Em Viseu 6 sindicatos com sede no distrito, mais 8 delegações de sindicatos sediados fora do distrito. Destes 14 sindicatos, 8 são filiados na CGTP-IN.

Por sectores de actividade, a sua distribuição é a seguinte: 6 são da indústria, 1 da agricultura e 7 de serviços.

• Exigir o cumprimento da lei

Ultimamente voltou a assumir importância de primeiro plano a questão da cobrança e remessa aos sindicatos da quotização sindical pelas entidades patronais suscitada por um parecer emitido pela Procuradoria-Geral da República a solicitação do Secretário de Estado do Orçamento e publicado no Diário da República n.º 147, II Série, de 29 de Junho de 1983. O referido parecer de 9 de Dezembro de 1982 conclui o seguinte:

- 1 "Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, da Constituição da República, não é permitido o registo informático de dados referentes à filiação sindical, salvo quando se trate do processamento de dados estatísticos que não possibilite a identificação dos cidadãos a que respeitem.
- 2 Consequentemente não será possível o desconto automático da quotização sindical utilizando o processamento informático dos vencimentos".

Parante este parecer, e a pretexto dele, associações e entidades patronais pretendem deixar de proceder ao desconto da quotização sindical nos salários pagos aos trabalhadores. Esta atitude do patronato não corresponde, como é óbvio, a nenhum propósito de cumprimento da Constituição mas tão só ao de atacar o movimento sindical num aspecto essencial que é o das suas receitas procurando, deste modo, cercar-lhe os meios de desenvolvimento da sua acção.

Importa, por isso, analisar o parecer em todas as suas implicações e, conseqüentemente, dar resposta a esta acção concertada por parte do patronato.

- Em primeiro lugar, e de acordo com a - Geral da República, os pareceres emitidos só têm força obrigatória

depois de homologados, e mesmo assim, apenas no âmbito dos serviços dependentes do membro do Governo que procedeu a essa homologação. No caso concreto, o parecer foi homologado pelo secretário de Estado do Orçamento em 3 de Janeiro de 1983, pelo que só é obrigatório o seu cumprimento pelos Serviços dele dependentes. Não há, portanto, razão nenhuma para que outros serviços da Administração Pública e muito menos entidades patronais, públicas ou privadas, invoquem qualquer obrigatoriedade de cumprimento do parecer para deixarem de proceder ao desconto da quotização sindical nos salários.

- Em segundo lugar, o parecer da P.G.R. parte do pressuposto de que, o processamento do desconto automático acarreta, por si só, o registo individual da filiação dos cidadãos. É, a partir deste pressuposto, desenvolvida toda uma argumentação que conclui pela sua proibição. Ora, nem no parecer se demonstra a verdade desse pressuposto, nem nós o poderemos aceitar como indiscutível, uma vez que **são coisas distintas por um lado, o processamento informático dos salários e, consequentemente, o desconto da quota sindical e, por outro lado, o registo informático individual da filiação sindical.** Destas duas realidades, a Constituição apenas proíbe o registo informático individual da filiação sindical e não a primeira. Trata-se, portanto, de encontrar um processo técnico capaz de assegurar o processamento informático dos salários e do desconto da quota sindical sem que, através desse processamento, resulte directamente o registo informático individual da filiação sindical.
- Por outro lado, o preceito constitucional tem de ser interpretado tendo em conta o espírito do legislador. O art.º 35.º da Constituição insere-se no Capítulo I do Título II relativo aos direitos, liberdades e garantias pessoais.

Ao dispôr sobre a utilização da informática, a **Constituição pretendeu sem dúvida, proteger os cidadãos contra a sua utilização abusiva.** Todavia, não se pode pensar que o objectivo do preceito constitucional seja o de inviabilizar a utilização da informática sendo certo que esse é o caminho do futuro. Há, pois, que encontrar o justo equilíbrio entre a sua cada vez maior utilização e a protecção dos direitos dos cidadãos. Uma interpretação do texto constitucional tal como se faz no parecer da PGR, levada às últimas consequências, conduzirà à inviabilização da utiliza-

ção da informática. Com efeito, o n.º 3 do art.º 35 proíbe também a utilização da informática para tratamentos de dados relativos à vida privada dos cidadãos, **o que levaria, por exemplo, a que se pusesse em causa todo o sistema bancário que assenta na informática.**

No caso da quotização sindical, e tendo em consideração que ninguém pode ser compelido a revelar a sua filiação sindical, ter-se-à de admitir, no entanto, o direito de cada cidadão de a revelar. E, neste caso, o trabalhador não pode ser proibido de o fazer. Indo mais longe, **pode autorizar** (tal como o prevê a Lei n.º 57/77 de 5 de Agosto) **a entidade patronal a, por via informática, descontar no salário a quota sindical e a remete-la ao seu sindicato.**

Um dos caminhos possíveis para resolver esta questão poderá ser a entrega à entidade patronal de nova declaração subscrita pelo trabalhador, em que ela seja autorizada a descontar a quotização sindical através de meios informáticos, solução esta já posta em prática em algumas empresas.

- Por último, há que distinguir entre a obrigação de proceder ao desconto da quotização sindical nos salários decorrente da Lei n.º 57/77 e o cumprimento dessa obrigação através do recurso à informática. A obrigação de descontar existe ou não em função da verificação ou não dos pressupostos legais. **A forma** como a entidade patronal cumpre essa obrigação — utilização ou não da informática — é totalmente marginal à obrigação.

Por isso em caso algum, a consequência do Parecer da PGR poderia ser a suspensão do desconto da quotização.

A admitir que esse desconto não poderia ser feito por via informática, ele terá de ser feito por via manual ou qualquer outra. Daí que, sempre tenhamos insistido e devemos continuar a insistir pelo cumprimento da Lei n.º 57/77. A resposta à tentativa de suspensão do desconto, nos casos em que a obrigação existe, deve ser a de exigir o cumprimento da Lei através da acção dos trabalhadores na empresa, da intervenção da Inspeção do Trabalho e dos Tribunais.

O Ministro das Finanças e do Plano proferiu no passado dia 30 de Janeiro uma conferência no Instituto da Defesa Nacional sobre os problemas de médio/longo prazo da política económica portuguesa.

Na sua intervenção, Ernâni Lopes defendeu teses com um vincado cunho de classe, abertamente contrárias aos interesses e aspirações dos trabalhadores mas, para além disso, limitou-se a retomar ideias velhas, mil vezes repetidas pelos economistas oficiais, num texto em que pretendeu, sem o conseguir, disfarçar a mediocridade. No final, nem aqueles cujas posições ideológicas se aproximam das do Ministro se mostraram muito convencidos. De qualquer forma, uma "peça" fundamental para entender a estratégia económica da Direita em Portugal.

A origem dos males:

o 25 de Abril...

Foi dito que o **deficit das nossas relações com o exterior** tinha criado uma situação trágica "em relação à qual estamos provavelmente na última oportunidade, em regime democrático, de fazer frente em termos sérios". Traduzindo, diríamos que tudo parece indicar que Ernâni Lopes se considera a última das hipóteses do regime democrático e que, segundo ele, apenas podemos escolher entre a sua política e um futuro de contornos mal definidos, mas seguramente sombrio, para a economia e o País.

Em certo momento fala-se na "**crise prolongada em que vivemos desde há mais de uma década**" o que parece querer dizer que a origem de todos os males estará no 25 de Abril ou até talvez no 1.º choque petrolífero que teve lugar em 1973 — numa interpretação mais benévola para o espírito democrático do sr. Ministro. Apetece então perguntar se antes não havia crise, se o estado de atraso do país e as condições de vida da população trabalhadora eram consequências de uma economia próspera e em crescimento.

Sendo assim, não é de surpreender que, para o actual Ministro das Finanças o desenvolvimento se possa fazer com o simples retorno ao primado absoluto da "economia de mercado", parecendo esquecer que o que tivemos durante 50 anos foi exactamente isso, e estamos como estamos.

A chamada

"internacionalização da economia"

O Ministro defendeu que "devemos conceber como trave-mestra da nossa estratégia de longa duração um modelo de crescimento baseado no conceito de internacionalização da economia portuguesa" que, "num primeiro passo será um modelo de crescimento liderado pelas exportações" retomando assim a ideia, tão em voga na década de 60, de que o crescimento da indústria, e do

sector exportador em particular, constitui garantia do desenvolvimento económico.

Este modelo é tanto mais inviável quanto se pretende concentrar o fluxo exportador nos mercados dos países capitalistas desenvolvidos, e em especial da CEE, num momento em que o crescimento da procura interna desses países é particularmente lento e em que a concorrência internacional nos produtos tradicionais é cada vez mais forte pela entrada em cena dos chamados "Novos Países Industrializados".

É idealismo pensar que poderemos aumentar significativamente as exportações nacionais nas indústrias que utilizam tecnologias de ponta quando, no mundo capitalista, a investigação nestes domínios se encontra quase que totalmente dominada pelas multinacionais.

A experiência da década de 60, em que se assistiu a um crescimento relativamente rápido das exportações após a adesão de Portugal à EFTA em 1963, mostra que este modelo não permite a resolução dos problemas estruturais da economia portuguesa.

Aliás, uma constante das Políticas Económicas dos sucessivos governos tem sido a **concentração de recursos no sector exportador** através de desvalorizações, taxas de juro bonificado, créditos especiais, etc. sem que isso se tenha traduzido senão no enriquecimento pessoal dos capitalistas dessas empresas.

É portanto evidente que o Ministro não consegue esclarecer como é que, com essa estratégia de "internacionalização da economia portuguesa", pretende resolver os "principais mecanismos de bloqueamento" que identifica como sendo a escassez relativa e o pouco aproveitamento de matérias primas e recursos nacionais, a insuficiência de infraestruturas, os baixos níveis de produção e de produtividade agrícolas, a debilidade do tecido industrial, a estrutura defeituosa dos circuitos de comercialização, a degradação profunda da situação das Finanças públicas portuguesas, o desgaste e a inadaptação da Administração Pública, o

atraso do desenvolvimento tecnológico, a insuficiência e a inadaptação do processo de formação profissional e a fraca intensidade dos mecanismos efectivos de formação de racionalidade económica aos níveis micro e macro.

A ilusão da CEE

Neste quadro de problemas estruturais para o Ministro "A adesão à CEE constituirá o mais poderoso factor de transformação e de progresso da economia portuguesa na próxima década" tomando-se como principal parâmetro de enquadramento a adesão plena de Portugal às Comunidades em Janeiro de 1986. De notar que, ao longo do discurso, não são explicitadas as razões por que a adesão à CEE é indispensável. Apenas se refere que "os meios financeiros disponíveis através dos Fundos estruturais da Comunidade não poderão ser substituídos por recursos internos, a curto ou a médio prazo, nas actuais condições da vida económica portuguesa".

É certo que a adesão à CEE traria a possibilidade de o nosso país beneficiar do acesso aos Fundos Estruturais da Comunidade (Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção orientação; Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) para além de outras ajudas especiais. Mas o que interessa é o saldo global, uma vez que também haveria comparticipações portuguesas para o Orçamento Comunitário.

Neste campo, as previsões existentes não são particularmente optimistas, como é o caso de um relatório apresentado pela Comissão à Cimeira das Comunidades realizada em Dezembro de 1982. Segundo esse estudo, o saldo seria apenas ligeiramente positivo para Portugal. O facto de o nosso país ser um grande importador líquido de produtos alimentares far-nos-ia pagar uma grande contribuição em taxas agrícolas sobre as importações provenientes de países não-membros da CEE. Isto é, correríamos o risco de nos tornarmos contribuintes líquidos do orçamento Comunitário, tal como sucede com a Grã-Bretanha.

Aliás, o Dr. Vítor Constâncio, economista insuspeito nesta matéria, prevê, em artigo recentemente publicado, um saldo negativo para o nosso país, que estima teria sido em 1979/80 de 100 milhões de dólares caso estivessemos já na CEE...

3 "Programas"

para arruinar o país

O Ministro referiu que a actuação do seu Governo na área económica se articulará basicamente em três programas: O "Programa de Gestão Conjuntural de Emergência (PGCE)" que pretende "travar o descalabro"; O "Programa de Recuperação Financeira e Económica

(PRFE)" que tem por objectivo inverter a tendência de mau funcionamento do sistema e que deverá ser apresentado no final do I semestre de 1984 e o "Programa de Modernização da Economia Portuguesa" (PMEP) que visa "criar sinergias de desenvolvimento" e que deverá ser elaborado até ao final do ano.

Quanto ao PGCE, corresponde basicamente ao acordo com o FMI e a crise interna sem precedentes que originou e bem conhecida dos trabalhadores portugueses. Vamos pois centrar a análise no PRFE e no PMET.

Importava, antes do mais, referir que Ernâni Lopes ignora, pura e simplesmente, o Planeamento. A regulação da economia segundo ele, cabe ao mercado e não ao Plano, pelo que os citados Programas não são os Planos Económicos a que a Constituição da República se refere.

O que diz sobre o PRFE e o PME não passa então da reafirmação de posições ideológicas conhecidas e da manifestação de um conjunto de intenções vagas e imprecisas. Sobretudo, pela não ligação entre os Programas e os "principais mecanismos de bloqueamento" identificados atrás. E, por exemplo, interessante notar que na parte dedicada ao PRFE não há uma única referência à agricultura quando esta constitui uma questão central para o desenvolvimento.

O que está então subjacente a tudo isto é a intenção de levar a cabo uma gigantesca centralização do capital através da destruição violenta das empresas marginais, ao mesmo tempo que o aumento do desemprego e a diminuição dos salários reais conduzem a uma distribuição do Rendimento Nacional ainda mais favorável ao capital.

É através da miséria crescente da grande massa da população que Ernâni Lopes e o seu Governo vêem a solução dos problemas do deficit externo. Ele próprio, quando refere a Formação Profissional, associa "modernização da economia portuguesa" e "redução do emprego", o que não deixa de ser elucidativo das suas reais intenções.

Face a tudo isto, que crédito pode ter a declaração de que o Governo pretende levar a cabo uma verdadeira Concertação Social?

É evidente que, ao mesmo tempo que reafirmam o seu interesse e disponibilidade para um diálogo que vise a consolidação da democracia e a ultrapassagem da crise os trabalhadores não podem deixar de manifestar a sua firme oposição a esta política. A tradução desta vontade no campo da luta social é uma realidade que dificilmente Ernâni Lopes poderá alguma vez deixar de ter em conta...

Texto de José Silva
economista

Não ao "Conselho de Concertação Social" • Porquê?*

A questão fundamental

Em Março de 1983, o IV Congresso da CGTP-IN definiu as seguintes linhas gerais de orientação:

"(...) Dentro do pressuposto da irreversibilidade da substância do regime democrático, a CGTP-IN, manifesta a sua disponibilidade para, com os órgãos de soberania, forças partidárias e organizações sociais, no quadro da defesa do regime consagrado na Constituição e das grandes conquistas de Abril, no quadro de uma política de defesa dos interesses das massas populares, empenhar-se para encontrar as soluções adequadas para enfrentar e vencer a crise económica e financeira.

compreensão e o apoio dos trabalhadores.

A questão fundamental, para a CGTP-IN, é, pois, a de **saber se a iniciativa do Governo se insere numa política de defesa do regime consagrado na Constituição, de promoção do seu projecto de Transformação das estruturas económicas e sociais e de defesa dos interesses das massas populares.**

Ora, a prática do Governo traduz-se inequivocamente, e apenas, no ataque às aquisições democráticas do 25 de Abril, na descaracterização do regime consagrado na Constituição, nas limitações às liberdades democráticas, na degradação das condições de vida, no combate aos direitos dos trabalhadores.

maiores restrições aos direitos dos trabalhadores. Neste quadro se insere a intenção já anunciada pelo Governo de continuar a revisão de importantes leis do trabalho, designadamente, regulamentando a actuação dos piquetes de greve de modo a limitar o direito à greve.

A eventual criação do "Conselho Permanente de Concertação Social" em nada viria alterar a orientação política descrita. **Porque esta já foi autoritariamente definida.** Porque ela não deixa qualquer margem para contrapartidas aos trabalhadores.

Acresce que a política do Governo relativamente aos trabalhadores tem sido apenas de "combate e confrontação". O Governo recusa o diálogo e a negociação com as organizações representativas dos trabalhadores. Não respeita nem faz cumprir os direitos dos trabalhadores e das suas organizações consagradas na Constituição e nas leis. Pelo contrário, anuncia a intenção de eliminar os mais importantes desses direitos. Ao mesmo tempo, reforça constantemente o poder do patronato. Utiliza, sistematicamente, a intervenção das forças policiais em conflitos de trabalho. Intensifica a repressão e a intimidação. Prepara novos mecanismos de limitação das liberdades democráticas e sindicais.

Neste contexto, falar de "Concertação" ou de "democracia industrial", à falta de uma correspondência concreta dos actos às palavras, tem o significado de uma farsa.



Tal disponibilidade da CGTP-IN em nada pode ser confundida com a adesão a conceitos de acordos chamados de "salvação nacional" que, em nome da resolução da crise, mais não pretendem do que servir-se das dificuldades actuais como pretexto para intensificar a exploração dos trabalhadores, liquidar as conquistas de Abril, restaurar os monopólios e latifúndios (...)" (Programa de Acção da CGTP-IN para 3 anos)

A posição da CGTP-IN face ao ante-projecto apresentado pelo Governo (constituição do "Conselho Permanente de Concertação Social") terá de ser definida em conformidade com os princípios referidos que, aliás, mereceram a

A política do governo já está pré-definida

Poderão, alguns, apesar disso, admitir que a criação do "Conselho Permanente de Concertação Social" corresponda a uma tentativa de alterar o sentido da política até agora seguida pelo Governo.

Sabe-se, contudo, que a política económica e social do Governo para os próximos tempos se encontra totalmente definida pelo "Acordo" com o FMI e pelo Orçamento Geral do Estado e Grandes Opções do Plano para 1984, já aprovados, deles só podendo esperar-se agravamento das condições de vida, degradação do poder de compra dos salários e pensões, aumento dos despedimentos e do desemprego,

CPCS: mais um "facto consumado"

Na própria elaboração e concepção do ante-projecto, a iniciativa do Governo desrespeitou princípios elementares referentes à **autonomia colectiva** e à **participação dos trabalhadores**, para não falar já de simples regras de ética política que devem presidir às relações do governo com as organizações representativas dos trabalhadores.



CGTP-IN

Em matéria de tal complexidade jurídico-política, tratando-se de iniciativa sem precedentes no nosso sistema, nunca o governo deveria ter-se permitido apresentar um ante-projecto articulado, com todo o figurino institucional delineado, de modo a condicionar à partida toda a discussão. O caminho adoptado revela que toda a fase de concepção do sistema foi deliberadamente fechada à principal organização de trabalhadores interessada, preparando-se o Governo para apresentar mais um **facto consumado** relativamente ao qual cumpre a mera formalidade incómoda de sujeitar o texto do respectivo projecto, pronto a ser convertido em lei, a uma apreciação prévia.

Por outro lado, para poder reconhecer-se seriedade à iniciativa do Governo, necessário seria que esta tivesse surgido no desenvolvimento de um processo fructuoso de diálogo e negociação. Num tal processo faria sentido, em primeiro lugar, a discussão sobre a política económica e social em curso, tendente a inverter a sua direcção e as suas consequências desastrosas para o país e os trabalhadores. Nesse quadro, seria indispensável a consi-

deração das reivindicações minúsculas apresentadas pela CGTP-IN e que o governo sempre se recusou a discutir, assim como a discussão sobre a forma prática de dar aplicação imediata e consistente aos direitos de participação dos trabalhadores que o governo desrespeita. Só depois disso faria sentido, em função da atitude do governo perante o que verdadeiramente interessa aos trabalhadores, a discussão sobre eventuais formas de contactos entre organizações "de cúpula" ou sobre a eventual institucionalização desses contactos.

Mas nada disto aconteceu, como se sabe.

Finalmente, as atribuições, composição e regras de funcionamento do "Conselho Permanente de Concertação Social", previstas no ante-projecto, nenhuma consistência assegurariam ao papel deste órgão nem à intervenção dos trabalhadores. Pelo contrário, tudo indica que o Governo pretende, sob a fachada ilusória do Conselho, anular os direitos de participação dos trabalhadores já consagrados na Constituição e na lei. Ora, para a CGTP-IN, o caminho a seguir não é o de criar mais um órgão, mas sim dar con-

sistência concreta aos mecanismos de participação e aos restantes direitos de acção colectiva dos trabalhadores já existentes.

Só desse modo as decisões económicas e sociais poderão deixar de, como até agora, ser tomadas sem ter em conta a opinião e os interesses dos trabalhadores.

Não reconhecer nem acatar as deliberações dos CPCs

A eventual criação e entrada em funcionamento do "Conselho Permanente de Concertação Social" em nada seria susceptível de alterar o rumo e o conteúdo da política económica e social seguida pelo Governo, designadamente, assegurando o respeito pelo regime democrático-constitucional, a defesa dos interesses nacionais, e a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e do povo.

A participação da CGTP-IN em tal órgão, tendo em conta as suas atribuições, composição e funcionamento, nenhuma possibilidades concretas ofereceria de defesa dos interesses dos trabalhadores, sendo certo que a eventual criação e entrada em funcionamento do Conselho não dispensaria o Governo de cumprir a Constituição e as leis referentes aos direitos de participação dos trabalhadores.

Desse modo, a participação da CGTP-IN — além de avalizar um sistema de relações colectivas inspirado no corporativismo e frontalmente contrário à Constituição, como é o do ante-projecto — seria sobretudo útil ao Governo que, desse modo, procura encontrar cobertura e "co-responsabilização" para uma política contrária aos interesses dos trabalhadores e incapaz de lhes dar quaisquer contrapartidas reais para os sacrifícios que ilegalmente lhes impõe.

Assim, a CGTP-IN declara NÃO RECONHECER LEGITIMIDADE NEM REPRESENTATIVIDADE AO REPRESENTATIVO DO MESMO VIER A SER CRIADO; NÃO PARTICIPAR NELE; NÃO ACATAR, POR ISSO, NENHUMA DAS SUAS EVENTUAIS DELIBERAÇÕES.

* Do parecer da CGTP-IN apresentado ao Governo em 27.12.83 (títulos da responsabilidade da redacção).

Sobre os piquetes de Greve e outras leis do trabalho

"(...) Sobre a regulamentação desejada pelo Governo para a actuação dos piquetes de greve:

— Opomo-nos a tal regulamentação que, em nosso entender, visa restringir o exercício do direito à greve consagrado na Constituição.

— Consideramos tal propósito inserido na política governamental do cerceamento das liberdades democráticas e sindicais.

— Tudo faremos para que o Governo não consiga levar à prática a sua tentativa de transformar, entre outros, o art. 58º da Constituição numa espécie de art. 8.º da Constituição de 1933.

Tendo em conta a consulta sobre novas iniciativas de revisão da legislação do trabalho:

— A CGTP-IN entende que o Programa do actual Governo apenas apresenta de consistente neste domínio, **mas inaceitável**, o propósito de restringir o direito à greve e de liberalizar os despedimentos (por alegada aproximação com o direito dos Estados membros da CEE).

— As restantes iniciativas inserem-se numa lógica de revisão pontual da legislação do trabalho que não dá satisfação às necessidades reais existentes nem resolve convenientemente os problemas técnicos de interpretação e aplicação das leis.

— No geral, tais iniciativas dirigem-se contra os interesses e direitos dos trabalhadores e, quando não se apresentam explicitamente como tal, ou se revelam inócuas à falta de mecanismos de aplicação prática, ou são puramente demagógicas, ou ficariam condenadas a restar letra morta porque desinseridas de

políticas económicas e sociais susceptíveis de lhes conferir suporte efectivo (caso das iniciativas na área do emprego e formação profissional).

— A legislação do trabalho existente — naquilo que constitui o seu núcleo caracterizador, isto é, a **Liberdade Sindical, o Direito à Greve e a Proibição do Lock-out, as Comissões de Trabalhadores e respectivos direitos, o regime jurídico dos Despedimentos** — revela-se conforme à Constituição e à realidade social. O problema não é, pois, o de rever essa legislação que, a justo título, os trabalhadores consideram uma "conquista" (democrática) do 25 de Abril.

— Há, seguramente, problemas com outras leis: problemas derivados do seu desajustamento à Constituição (caso de muita da legislação anterior ao 25 de Abril e de certo, posterior, deliberadamente concebida para fazer retroceder a protecção jurídica dos trabalhadores).

— Entendemos, porém, que a necessidade mais premente no campo da legislação do trabalho respeita à aplicação prática das normas já existentes de protecção aos trabalhadores. É nesse domínio que deveriam concentrar-se os principais esforços, seja para rever mecanismos inadequados e ineficazes, seja para utilizar convenientemente os já existentes.

— Neste domínio da luta pela **efectividade** da legislação do trabalho haveria, designadamente, que:

Neutralizar os mecanismos de fraude à lei (caso dos contratos a prazo, etc.);

Adequar o direito penal do trabalho à realidade económica

e social e aos valores jurídico-constitucionais, de modo a conferir eficácia preventiva e repressiva às sanções;

Conferir celeridade e eficácia à organização judiciária do trabalho e rever com esse mesmo objectivo o Processo de Trabalho;

Consagrar uma muito mais ampla capacidade de intervenção das associações sindicais nos conflitos jurídicos, em processo civil ou penal, atinentes aos interessados colectivos da categoria;

Dinamizar e moralizar a Administração do Trabalho e, em especial, a Inspecção do Trabalho — consagrando-se mecanismos de consulta e participação dos trabalhadores — de modo a que a acção de tais instituições sirva efectivamente a aplicação prática das normas de protecção jurídica dos trabalhadores, em vez de contemporizar com a respectiva violação;

Adoptar programas de política económica e social que, em conformidade com a Constituição, deem suporte prático aos objectivos em vigor.

Em conformidade com o exposto a CGTP-IN define as seguintes **prioridades** no domínio da revisão da legislação do trabalho:

- 1.ª **Garantia do pagamento pontual dos salários** (sem prejuízo de o Governo dever utilizar os mecanismos já plenamente ao seu alcance para garantir esse direito fundamental e reprimir a fraude e as infracções cometidas pelo patronato que se "atrasa" no pagamento de salários em dívida).
 - 2.ª **Legislação sobre o contrato a prazo, o trabalho no domicílio, o trabalho temporário e a sub-empregada de mão-de-obra**, de modo a neutralizar a fraude às leis do trabalho.
 - 3.ª **Legislação sobre Higiene e Segurança, Prevenção e Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais**.
 - 4.ª **Legislação sobre sanções penais em matéria de trabalho, organização judiciária e processo do trabalho, e Inspecção do Trabalho**, de modo a tornar efectiva a realização coerciva dos direitos dos trabalhadores quando violados.
- A CGTP-IN tem propostas concretas sobre todas estas matérias.

Salários em atraso

Dezembro 1983
(Fonte: CGTP-IN)

ACTIVIDADE ECONÓMICA	N.º	N.º	%
	EMP	TRAB	TRAB
AGRICULTURA	1		
PESCA	1	700	
AGRICULTURA E PESCA	2	700	
IND. EXTRACTIVAS	7	681	
IND. DA ALIMENTAÇÃO	28	2 491	
IND. TÊXTeis E DO VESTUÁRIO	82	20 150	14
IND. CORTUMBES E CALÇADO	2	60	
IND. MADEIRA	20	2 232	
IND. CÓRTICA	1	170	
IND. PAPEL, ARTES GRÁFICAS, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO	10	2 118	
IND. QUÍMICAS	43	14 781	10
IND. PROD. MINERAIS NÃO METÁLICOS	45	9 890	7
MATERIAL ELÉCTRICO	10	2 885	
IND. AUTOMÓVEL	8	4 248	
IND. NAVAL	7	14 308	10
IND. QUIRÚRGICA	1	190	
OUTRAS IND. METALÚRGICAS E METALOMECANICAS	71	23 976	
IND. METALÚRGICAS E METALOMECANICAS	97	45 667	32
IND. TRANSFORMADORAS	328	97 509	68
CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	67	12 429	9
COMÉRCIO	28	2 820	
RESTAURANTES E HOTÉIS	15	980	
COMÉRCIO, RESTAURANTES E HOTÉIS	43	3 800	
TRANSPORTES	4	27 569	19
SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	1	200	
SERVIÇOS DE LIMPEZA	2	67	
SERVIÇOS DE SAÚDE	2	115	
LAVANDARIAS E TINTURARIAS	1	120	
SERVIÇOS A COLECTIVIDADE	5	302	
TOTAL	457	143 190	

Custo de vida em 1983

O aumento do índice de preços no consumidor em 1983, excluindo a habitação, foi de 25,5%, segundo o INE (ver, a propósito, o artigo sobre preços, noutra local da revista). No entanto, comparando os meses de Dezembro/82 e Dezembro/83 a subida dos pre-

ços no consumidor será de 33,9%. Aliás, é este o critério utilizado pelos serviços estatísticos da CEE, que o aplicam ao nosso país.

Mesmo assim, o índice de 25,5% é dos maiores dos últimos 10 anos. Vejamos:

1974 - 26%; 1975 - 17,4%;
1976 - 18,3%; 1977 - 27,3%;

1978 - 22,1%; 1979 - 24,2%;
1980 - 16,6%; 1981 - 20%;
1982 - 22,4%.

Desempregados: 450 mil
Mulheres — 72%

O 1.º inquérito do INE feito segundo as regras da CEE e relativo ao 2.º trimestre de 1983 indica que, naquele período, existiam 448 mil desempregados. Destes, eram candidatos ao primeiro emprego 150 mil mulheres e 46 mil homens, num total de 196 mil.

Do total de desempregados 72% são mulheres (313 mil), ou seja, por cada homem desempregado há três mulheres.

A taxa de desemprego é de 9,8% em relação ao conjunto da população activa, que ronda os 4,5 milhões de pessoas.

O mesmo inquérito apurou a existência de 24 000 crianças entre os 10 e os 14 anos à procura de emprego.

Atenção: estes dados do INE referem-se ao 2.º trimestre de 1983. O que será hoje?

População activa: 4 574 800

Segundo o mesmo inquérito do INE, referente ao período Abril/Junho de 1983, a população activa portuguesa é de 4 574 800 pessoas, sendo trabalhadores por conta de outrem 2 861 000.

No conjunto da população activa, 23,7% pertence ao sector primário (agricultura e pescas), 35,6% ao sector secundário (indústria transformadora, etc.) e 40,5% ao sector terciário (serviços). Este último é, assim, pela primeira vez, o que regista maior número de postos de trabalho.

Segundo o mesmo estudo do INE, 60 mil crianças entre os 10 e 14 anos trabalham por conta de outrem.

Salários: 45,2% ganham menos de 15 contos

O inquérito ao emprego realizado pelo INE no 2.º trimestre de 1983 refere que apenas 5,2% da população ganha mais de 35 contos por mês; 38,9% ganha entre 16 e 34 contos e 45,2% ganham até 15 contos por mês.

Recorde-se que os novos salários mínimos decretados pelo go-

vêmo em Dezembro passado são: nacional — 15 500\$00; trabalhadores agrícolas — 13 000\$00; serviço doméstico — 10 000\$00.

Quanto ganham os ministros

Segundo o Jornal "Semanário" em 1983 os vencimentos reais e mensais dos membros do governo (incluindo os subsídios) são os seguintes:

Primeiro Ministro — 247 400\$00; Vice-PM — 237 700; Min. Negócios Estrangeiros — 227 900\$00; Outros Ministros — 221 900\$00; Secretários de Estado — 197 900\$00;

Subsecretários — 176 200\$00.

direita, incluindo o actual governo...

Dividas do Estado às EP's

Em Dezembro passado o Estado devia às empresas públicas não financeiras cerca de 200 milhões de contos relativos, designadamente, a indemnizações compensatórias.

Entretanto, segundo o Ministro Veiga Simão, entre 1977 e 1983 os investimentos "mal feitos" nas empresas públicas industriais e energéticas somavam 200 milhões de contos, dos quais 120 irrecuperáveis. Escusado será referir que, nesse período, a (má) gestão da EP's é da exclusiva responsabilidade dos governos de

Jovens: 1 milhão e 800 mil

Numa Conferência sobre os problemas da juventude realizada em Novembro na Gulbenkian foram divulgados alguns dados com grande interesse (1983):

- há em Portugal cerca de 1 milhão e 800 mil indivíduos entre os 15 e os 24 anos, ou seja 15% da população portuguesa;
- 43% são estudantes, 30% trabalhadores e 8% estudam e trabalham;
- hoje há mais 325 mil jovens que em 1974;
- entre os 15 e 24 anos situam-se 60% dos desempregados.

Acção jurídica

O acórdão do Supremo Tribunal de Justiça cujo resumo aqui se reproduz constitui uma importante tomada de posição do órgão máximo da estrutura judicial portuguesa no sentido da efectiva aplicabilidade da legislação laboral e mais concretamente da que se refere à protecção da actividade sindical na empresa.

Com efeito, a lei n.º 68/79 que protege mais fortemente os representantes dos trabalhadores contra despedimentos abusivos e arbitrários, vinha sendo posta em causa, com

Protecção dos dirigentes Sindicais

- Lei 68/79 não é inconstitucional

fundamento em inconstitucionalidade, ainda que a Comissão Constitucional por diversas vezes e o Tribunal da Relação de Lisboa, entre outros, se tivessem manifestado inequivocamente em sentido diferente, ou seja, pela conformidade constitucional da referida lei.

Creemos que assim, este acórdão vem pôr termo às indefinições jurisprudenciais, contribuindo para a repositiva da legalidade democrática, preterida em alguns casos pelas próprias instâncias judiciais.

DESPEDIMENTO DIRIGENTES SINDICAIS LEI N.º 68/79, DE 9 DE OUTUBRO CONSTITUCIONALIDADE

A Lei n.º 68/79, de 9 de Outubro, que estabelece normas de protecção contra despedimentos de representantes dos trabalhadores não é inconstitucional, não violando, designadamente, os artigos 12.º e 13.º da Lei Fundamental.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Acórdão de 13 de Maio de 1983
Processo n.º 476 — 4.ª Secção

(Boletim do Ministério da Justiça)

DECISÕES IMPUGNADAS:

- I — Sentença de 21 de Janeiro de 1981, do Tribunal de Trabalho da Guarda;
- II — Acórdão da Relação de Coimbra, de 11 de Novembro de 1982.

É a primeira vez que o Supremo se pronuncia sobre a matéria. Em sentido contrário se tem sistematicamente pronunciado a Relação do Porto, desde o acórdão de 23 de Fevereiro de 1981, em Acórdãos Doutrinários, n.º 232, pág. 547.

A Comissão Constitucional tomou posição sobre o problema, no sentido da conformidade constitucional, nos acórdãos n.º 458 de 25 de Novembro de 1982. Processo n.º 7/82, e 476, de 18 de Março de 1983, Processo n.º 5/82.

o traço
do mês



«cai a máscara da «concertação»»



*Sucessão de
imagens
sobre a intervenção
da GNR junto à
Ponte 25 de Abril
em Lisboa, no
dia 9 de Fevereiro
quando milhares
de trabalhadores
da margem Sul
se manifestaram
pelo pagamento
dos salários em
atraso e a
defesa dos seus
postos de trabalho*